



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2019.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

a) Pregoeiro: Orlando José Schmidt – Matrícula 1309807.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;
- Elisabete da Rocha – Matrícula 2162201.

c) Suplentes:

- Ruan Guilherme Wolf – Matrícula 2153601;
- Rafael Bolsoni Schiavini – Matrícula 2187301.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS e AMASPU:

a) Pregoeiro: Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Adriana Fátima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701.

c) Suplentes:

- Fernanda Paola Stasiak de Moura Camargo Torma – Matrícula 2122501;
- Marcelo Amaro – Matrícula 2073301.





Prefeitura Municipal de Porto União

III- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM:

a) Pregoeiro: Vanderlei Werle - Matrícula 2153501.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- Roberto Consentins Torma – Matrícula 2131601

c) Suplentes:

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula nº 2149801;
- Franciele Fernanda Lorena – Matrícula 2165701.

IV- Pregão Eletrônico:

a) Pregoeiro: Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;
- Ana Paula Konkol – Matrícula 2138401.

c) Suplentes:

- Roseli Maria Costa Curta de Bona – Matrícula 72302;
- Jeferson Wilkosz – Matrícula 2133002.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revogam-se a Portarias nº 005, de 17 de janeiro de 2018, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2019.




ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 042. de 20 de agosto de 2019.

Altera o Inciso I, alínea “b” do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, “c” da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o Inciso I, alínea “b” do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I- (...)

a) (...)

b) (...)

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101

- **Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501**

c) (...)

II (...)

III (...)

IV- (...)

Parágrafo único (...)”

Art. 2º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, permanecem inalteradas.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 012, de 21 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 20 de agosto de 2019.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte





Prefeitura Municipal de Porto União

Porto União, 07 de outubro de 2019

Ofício N° 032/2019 – Departamento de Compras

Exmo. Sr.
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

*Autorizo abertura do
processo licitatório
09/10/19*

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente autorização para abertura de Processo Licitatório modalidade **Registro de Preços**, tendo por objeto a Locação de Decoração de Natal para a Rua Siqueira Campos – Porto União/SC:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de raios com estrelas, medindo aproximadamente 0,90m de altura x 1,60m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220. A figuras luminosa tem potência total aproximada de 128W.	CJ	10	R\$ 648,00	R\$ 6.480,00
2	Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de estrelas com arabescos, medindo aproximadamente 1,85m de largura x 4,85m de altura, produzida em estrutura de metalon 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. Preenchimento com conjuntos de LEDs, fio elétrico 2 x 0,5mm ² e lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. A figura luminosa tem potência total aproximada de 240W.	CJ	10	R\$ 2.035,00	R\$ 20.350,00





Prefeitura Municipal de Porto União

3	Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de estrela de cinco pontas, medindo aproximadamente 1,50m de altura x 1,50m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. Preenchimento da estrela com conjuntos de LEDs brancos, fio elétrico cristal 2 x 0,5mm ² e lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação.	CJ	5	R\$ 982,00	R\$ 4.910,00
4	Tubo cilíndrico (snow fall) em acrílico transparente com 48 LED's cor branco frio, com movimento snow fall, medindo aproximadamente 0,80m de comprimento, fio elétrico branco 2 x 0,5mm ² , tensão 220v, consumo médio 3w, com isolamento extra em resina cristal líquida, possibilitando maior resistência quando exposto às intempéries. Adequado para uso externo.	UNI	75	R\$ 56,00	R\$ 4.200,00

TOTAL: R\$ 35.940,00

O valor máximo estimado para a contratação é de **R\$ 35.940,00 (Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta Reais)** e a mesma deverá ter o prazo de seis meses, podendo ser prorrogada na forma da lei.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o término da instalação da decoração natalina.

Observações: A Rua Siqueira Campo, Porto União/SC, possui 5 arcos já dispostos para colocação dos enfeites do referido processo, não sendo necessário nenhuma estrutura para colocação dos materiais. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: 29/11/2019 ATÉ 10/01/2020.

Das condições de Prestação de Serviço:

- 1) A locação abrange instalação e desinstalação de decoração de Natal, para a Rua Siqueira Campos, Centro, sendo a empresa responsável pela emissão da ART.
- 2) A instalação da decoração deverá ser realizada para que esteja em pleno funcionamento até a data de 29 de novembro de 2019.





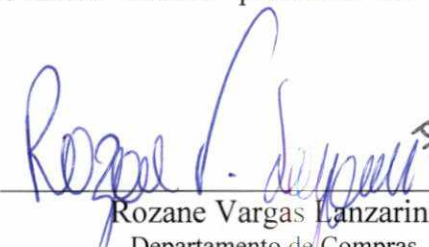
Prefeitura Municipal de Porto União

- 3) O período de funcionamento é entre o dia 29 de novembro de 2019 até o dia 10 de janeiro de 2020, os materiais só poderão ser desinstalados após esse período.
- 4) O frete deve estar incluso no valor da locação, bem como os demais gastos com profissionais responsáveis pela instalação, desinstalação e manutenção dos materiais durante o período de Natal.
- 5) Quaisquer problemas, seja de ordem natural ou humana será de responsabilidade da empresa, devendo esta realizar os reparos necessários.

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos para Qualificação Técnica:

- a) Prova de inscrição da empresa proponente no CREA/CAU relativo ao Estado da sede da proponente.
- b) Prova de inscrição do responsável técnico da empresa proponente, no CREA/CAU relativo ao Estado da sede da proponente, sendo esse Engenheiro Elétrico.
- c) A empresa proponente deverá apresentar como responsável técnico devidamente inscrito no órgão de classe, com comprovação de vínculo devidamente reconhecido pela entidade competente. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional da carteira de trabalho acompanhada de cópia autenticada do registro profissional no registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de contrato de prestação de serviço ou ART/RRT de cargo e função. Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico da empresa deverá ser comprovado através do contrato social ou alteração contratual em que conste cláusula que identifique essa condição.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.


Rozane Vargas Lanzarini
Departamento de Compras

Rozane V. Lanzarini
Gerente de Compras
Pref. Mun. de Porto União



ORÇAMENTO

Joinville, 4 de outubro de 2019

Cliente: Prefeitura de Porto União
 Cidade: Porto União - PR
 Telefone:
 Contato: Rozane

Pela presente, apresentamos a proposta para LOCAÇÃO de decoração natalina conforme descrição abaixo.

		LOCAÇÃO		
	Especificação	Qtd.	R\$ Unit	R\$ Total
PORTAL				
GR09	Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de raios com estrelas, medindo aproximadamente 0,90m de altura x 1,60m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total aproximada de 128W.	10	R\$ 648,00	R\$ 6.480,00
PT27CS	Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de estrelas com arabescos, medindo aproximadamente 1,85m de largura x 4,85m de altura, produzida em estrutura de metalon 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. Preenchimento com conjuntos de LEDs, fio elétrico 2 x 0,5mm ² e lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. A figura luminosa tem potência total aproximada de 240W.	10	R\$ 2.035,00	R\$ 20.350,00
FX10150CS	Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de estrela de cinco pontas, medindo aproximadamente 1,50m de altura x 1,50m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. Preenchimento da estrela com conjuntos de LEDs brancos, fio elétrico cristal 2 x 0,5mm ² e lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação.	5	R\$ 982,00	R\$ 4.910,00
LE0680	Tubo cilíndrico (snow fall) em acrílico transparente com 48 LED's cor branco frio, com movimento snow fall, medindo aproximadamente 0,80m de comprimento, fio elétrico branco 2 x 0,5mm ² , tensão 220v, consumo médio 3w, com isolamento extra em resina cristal líquida, possibilitando maior resistência quando exposto às intempéries. Adequado para uso externo.	75	R\$ 56,00	R\$ 4.200,00
				R\$ 35.940,00

FRETE DE REMESSA E RETORNO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADAS INCLUSOS NO ORÇAMENTO.

Luz e Forma Comércio e Decorações Ltda
 CNPJ 02.742.361/0002-10

www.luzeforma.com.br
 Adriana Barbosa

02 742 361/0002-10

**LUZ & FORMA COMÉRCIO
 E DECORAÇÕES LTDA**

Página 1 de 1

RUA ALBERTO BORNSCHEIN, 129
 GLÓRIA - CEP 89216-440



5 PORTAIS – Opção 01

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS _____
80
Comissão de Licitação



5 PORTAIS – Opção 02

Porto União - SC
09
Comissão de Licitação





Compras Prefeitura Porto União <pmpu.compras@gmail.com>

Re: Formulário de Contato - www.oficinadopapainoel.com.br

1 mensagem

Contato Oficina do Paoai Noel <contato@oficinadopapainoel.com.br>

Responder a: Contato Oficina do Paoai Noel <contato@oficinadopapainoel.com.br>
Para: "pmpu.compras@gmail.com" <pmpu.compras@gmail.com>

3 de outubro de 2019 21:25

Boa noite!

Agradecemos o contato.

No momento não há possibilidade de atendimento.

Iniciamos as produções em maio.

Att.



----- Mensagem original -----

De: "Mailing - Site" <quemfazsite2@gmail.com>

Para: contato@oficinadopapainoel.com.br

Enviado(s): 02/10/2019 17:04:03

Assunto: Formulário de Contato - www.oficinadopapainoel.com.br

Mensagem enviada em 2019/10/02 17:04:03 pelo IP 177.220.151.250

NOME: Rozane Vargas

TELEFONE: (42) 3523 - 1155

E-MAIL: pmpu.compras@gmail.com

ARQUIVO: Clique aqui para baixar

ASSUNTO: Orçamento

MENSAGEM: Boa tarde, vocês trabalham com confecção de arcos para avenidas, seriam na dimensão de 12,5 metros de largura e 6 metros de altura.

Gostaríamos de saber se participam de licitação?



Orçamento

2 mensagens

Compras Prefeitura Porto União <pmpu.compras@gmail.com>
Para: comercial@cipolatti.com.br

3 de outubro de 2019 09:39

Bom dia, vocês trabalham com confecção de arcos para avenidas, seria na dimensão de 12,5 metros de largura e 6 metros de altura, são cinco arcos no total. Gostaríamos de saber se participam de licitação?

Att: Rozane

--
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Porto União
Rua Padre Anchieta, 126 - Centro
Porto União - Santa Catarina
CEP: 89400-000 - TEL: (42) 3523-1155

Fernanda Pacheco de Mello <fernanda_mello@cipolatti.com.br>
Para: Compras Prefeitura Porto União <pmpu.compras@gmail.com>
Cc: comercial <comercial@cipolatti.com.br>

3 de outubro de 2019 10:42

Bom dia, Rozane, como vai?

Primeiramente gostaríamos de agradecer o contato e interesse por nossos serviços. A Cipolatti é a única empresa do Brasil com 38 anos de experiência em projetos de Decoração de Natal.

Além de oferecer qualidade e segurança em produtos e serviços, com atuação reconhecida internacionalmente, oferecemos as melhores soluções para decorações de ambientes internos, externos e fachadas. Com a mais completa linha de serviços, aluguel de materiais e equipamentos, prestação de serviços de montagem, instalação e desmontagem.

Não participamos de licitações, por conta do processo não se encaixar com nosso cronograma de atendimento e produção.

Outra informação que possa lhe ser útil é que todos os projetos aprovados a partir desta semana terão entrega da primeira semana de dezembro em diante.

Permaneço à sua disposição para dúvidas ou novas informações!

Muito obrigada,



Fernanda Pacheco de Mello
Comercial

TEL: + 55 11 4788-4166 ramal 292
CEL: + 5511 94792-7467
www.cipolatti.com.br



Conheça a nova marca do grupo Cipolatti!
www.funcube.com.br



ORÇAMENTO 2019

LOCAÇÃO DECORAÇÃO NATALINA

Registro

ORGÃO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO
UNIDADE 0207 SECRETARIA MUN. TRANSP. OBRAS E SERVS. PÚBLICOS
atividade 2020 MELHORIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
modalidade 3390-155 Aplicações Diretas COD 42 MUN

COMPLEM. 33903999 Outros Serviços de Terceiros - PJ

Syda
SOFIA SYDOL
Secretaria Finanças
07/10/2019

SOMA

0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 0XX/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 0XX/2019
OBJETO: LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE NATAL.

minute

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha **Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações



*Vistos
Minute formalmente
em ordem -
Juliano M. P. M.
08/10/19*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0XX/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0XX/2019

01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001 e 042/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 0XX/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **LOTE**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às XX:00 horas do dia XX de XXXX de 2019, iniciando-se a sessão pública as XXXX horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE NATAL**, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concoratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL



4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, **com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento**, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido dentro do exercício.

6.2. Regularidade Fiscal:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública – municipal, estadual, federal -;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

* Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade;

* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

b) Declaração de que possui disponibilidade de equipamento e pessoal para executar a instalação e montagem dos equipamentos.

6.4 – Qualificação Técnica:

a) Prova de inscrição da empresa proponente no CREA/CAU relativo ao Estado da sede da proponente.

b) Prova de inscrição do responsável técnico da empresa proponente, no CREA/CAU relativo ao Estado da sede da proponente, sendo esse Engenheiro Elétrico.

c) A empresa proponente deverá apresentar como responsável técnico devidamente inscrito no órgão de classe, com comprovação de vínculo devidamente reconhecido pela entidade competente. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional da carteira de trabalho acompanhada de cópia autenticada do registro profissional no registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de contrato de prestação de serviço ou ART/RRT de cargo e função. Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico da empresa deverá ser comprovado através do contrato social ou alteração contratual em que conste cláusula que identifique essa condição.



6.5 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licita@portouniao.sc.gov.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTES EDITAL** (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal ou trabalhista (LC 155/16) com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O licitante que queira fazer uso das benesses previstas na LC 123/2006 deverá fazer no momento da sessão, sob pena de preclusão do direito.

6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

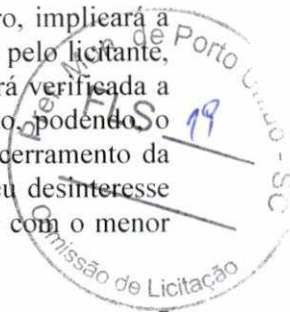
Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR LOTE**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA/INSTALAÇÃO

09.1 – A locação abrange instalação e desinstalação de decoração de Natal, para a Rua Siqueira Campos, Centro, sendo a empresa responsável pela emissão da ART.

09.2 – A instalação da decoração deverá ser realizada para que esteja em pleno funcionamento até a data de 29 de novembro de 2019.

09.3 – O período de funcionamento é entre o dia 29 de novembro de 2019 até o dia 10 de janeiro de 2020, os materiais só poderão ser desinstalados após esse período.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

09.4 - O frete deve estar incluso no valor da locação, bem como os demais gastos com profissionais responsáveis pela instalação, desinstalação e manutenção dos materiais durante o período de Natal.

09.5 - Quaisquer problemas, seja de ordem natural ou humana será de responsabilidade da empresa, devendo esta realizar os reparos necessários.

09.6 - A Rua Siqueira Campos, Porto União/SC, possui 5 arcos já dispostos para colocação dos enfeites elencados nos itens 1 e 2 do referido processo, não sendo necessário nenhuma estrutura para colocação dos materiais.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

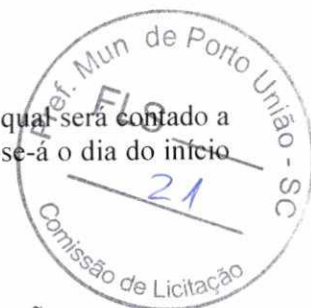
Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A **PROponente** se obriga a entregar o objeto contratado, **CONFORME A NECESSIDADE** e solicitação da Secretaria responsável.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;



18.4. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), xx de outubro de 2019.

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0XX/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO N.º 0XX/2019

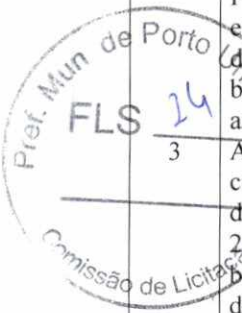
ANEXO “I”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE NATAL.

Fica fixado o preço máximo **POR LOTE** para o presente certame conforme segue:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de raios com estrelas, medindo aproximadamente 0,90m de altura x 1,60m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220. A figuras luminosa tem potência total aproximada de 128W.	CJ	10	R\$ 648,00	R\$ 6.480,00
2	Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de estrelas com arabescos, medindo aproximadamente 1,85m de largura x 4,85m de altura, produzida em estrutura de metalon 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. Preenchimento com conjuntos de LEDs, fio elétrico 2 x 0,5mm ² e lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. A figura luminosa tem potência total aproximada de 240W.	CJ	10	R\$ 2.035,00	R\$ 20.350,00
3	Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de estrela de cinco pontas, medindo aproximadamente 1,50m de altura x 1,50m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. Preenchimento da estrela com conjuntos de LEDs brancos, fio elétrico cristal 2 x 0,5mm ² e lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante,	CJ	5	R\$ 982,00	R\$ 4.910,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

	aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação.				
4	Tubo cilíndrico (snow fall) em acrílico transparente com 48 LED's cor branco frio, com movimento snow fall, medindo aproximadamente 0,80m de comprimento, fio elétrico branco 2 x 0,5mm ² , tensão 220v, consumo médio 3w, com isolamento extra em resina cristal líquida, possibilitando maior resistência quando exposto às intempéries. Adequado para uso externo.	UNI	75	R\$ 56,00	R\$ 4.200,00

TOTAL: R\$ 35.940,00

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para atender espaços públicos, visando garantir às crianças atividade física, lazer, desenvolvimento corporal, bem como para a socialização.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS */2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, A MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA XX, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO *** /2019**

PROCESSO N°. XXXXX/2019

Aos ** dias do mês de **** de 2019, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **XXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ********* constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ/MF **XXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXXXXXXXXXXX**, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXXXXX**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **XXXXXXXXXXXXX**. para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

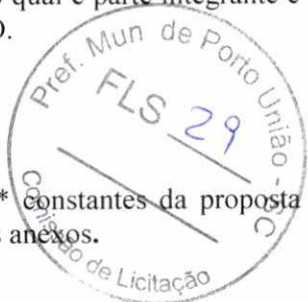
Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços n°. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo n°. XXXXXXXXXXXXXXX**. do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ********* constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N°. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL
------	-----------	--------	-----	-----------------	-------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

						RS
--	--	--	--	--	--	----

Valor total: RS XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO/INSTALAÇÃO

- 3.1. - A locação abrange instalação e desinstalação de decoração de Natal, para a Rua Siqueira Campos, Centro, sendo a empresa responsável pela emissão da ART.
- 3.2 - A instalação da decoração deverá ser realizada para que esteja em pleno funcionamento até a data de 29 de novembro de 2019.
- 3.3 - O período de funcionamento é entre o dia 29 de novembro de 2019 até o dia 10 de janeiro de 2020, os materiais só poderão ser desinstalados após esse período.
- 3.4 - O frete deve estar incluso no valor da locação, bem como os demais gastos com profissionais responsáveis pela instalação, desinstalação e manutenção dos materiais durante o período de Natal.
- 3.5 - Quaisquer problemas, seja de ordem natural ou humana será de responsabilidade da empresa, devendo esta realizar os reparos necessários.
- 3.6 - A Rua Siqueira Campos, Porto União/SC, possui 5 arcos já dispostos para colocação dos enfeites elencados nos itens 1 e 2 do referido processo, não sendo necessário nenhuma estrutura para colocação dos materiais.
- 3.7 - A totalidade do objeto licitado poderá ser executada em até 12 (doze) meses.
- 3.8 - Ao receber o pedido, antes do início da instalação, deverá apresentar aprovação de modelo de cada unidade: planta baixa apresentando todos os itens e seu posicionamento.
- 3.9. A Prefeitura se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;
- 3.10. A contratada ficará obrigada a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.
- 3.11. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
- 3.11.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- 3.11.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão *****/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa (anexo III);
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

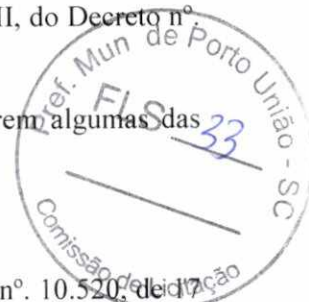
11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão *****/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de _____ de ____.

XXXXXXXXXXXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
UNIÃO

XXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR

Testemunhas:

1. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____

2. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____



Ilmo. Sr. Orlando José Schmidt

DD. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 001/2019)

Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n.º 205/2019 – Registro de Preços.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 149/2019.

PARECER JURÍDICO n.º 303/2019 (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, para registro de preços, com adjudicação adotando o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, destinado a LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA, conforme Termo de Referência anexo ao presente edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 323/2006.

Há previsão acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação impressa e eletrônica:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- d) Jornal de publicações oficiais do Município;
- e) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- f) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- g) Mural Público.

Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **08 dias úteis** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

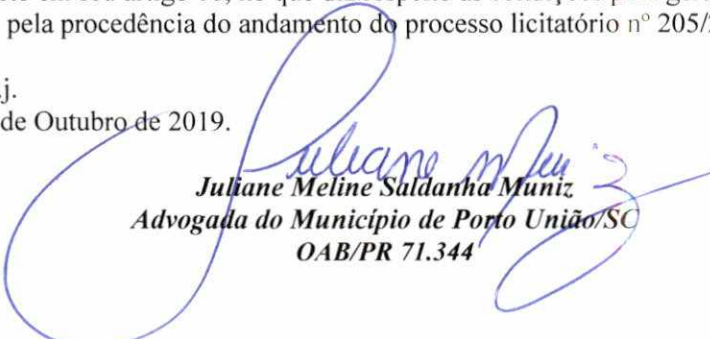
Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valor do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, OPINO pela procedência do andamento do processo licitatório n.º 205/2019-RP.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 08 de Outubro de 2019.


Juliane Melina Saldanha Muniz
Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/PR 71.344





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 205/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 149/2019
OBJETO: LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE NATAL.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha **Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 205/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2019

01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001 e 042/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 205/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **LOTE**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, **até às 09:00 horas do dia 23 de outubro de 2019**, iniciando-se a sessão pública **às 13:45 horas** no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE NATAL**, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

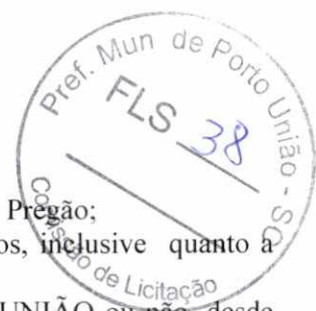
3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL



4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, **com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento**, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Termo de Referência*, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido dentro do exercício.

6.2. Regularidade Fiscal:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública – municipal, estadual, federal -;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

* Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade;

* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

→ b) Declaração de que possui disponibilidade de equipamento e pessoal para executar a instalação e montagem dos equipamentos.

6.4 – Qualificação Técnica:

a) Prova de inscrição da empresa proponente no CREA/CAU relativo ao Estado da sede da proponente.

b) Prova de inscrição do responsável técnico da empresa proponente, no CREA/CAU relativo ao Estado da sede da proponente, sendo esse Engenheiro Elétrico.

c) A empresa proponente deverá apresentar como responsável técnico devidamente inscrito no órgão de classe, com comprovação de vínculo devidamente reconhecido pela entidade competente. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional da carteira de trabalho acompanhada de cópia autenticada do registro profissional no registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de contrato de prestação de serviço ou ART/RRT de cargo e função. Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico da empresa deverá ser comprovado através do contrato social ou alteração contratual em que conste cláusula que identifique essa condição.

6.5 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 205/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTE EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal ou trabalhista (LC 155/16) com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O licitante que queira fazer uso das benesses previstas na LC 123/2006 deverá fazer no momento da sessão, sob pena de preclusão do direito.

6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

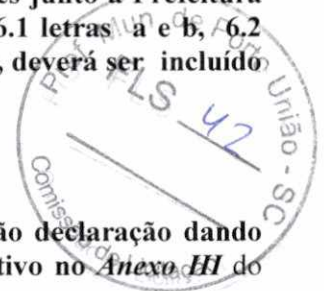
Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR LOTE**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

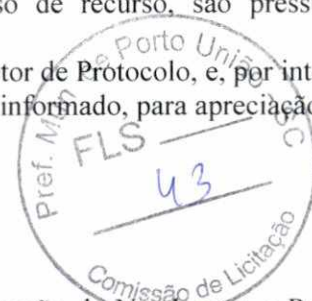
O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA/INSTALAÇÃO

09.1 – A locação abrange instalação e desinstalação de decoração de Natal, para a Rua Siqueira Campos, Centro, sendo a empresa responsável pela emissão da ART.

09.2 - A instalação da decoração deverá ser realizada para que esteja em pleno funcionamento até a data de 29 de novembro de 2019.

09.3 - O período de funcionamento é entre o dia 29 de novembro de 2019 até o dia 10 de janeiro de 2020, os materiais só poderão ser desinstalados após esse período.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

09.4 - O frete deve estar incluso no valor da locação, bem como os demais gastos com profissionais responsáveis pela instalação, desinstalação e manutenção dos materiais durante o período de Natal.

09.5 - Quaisquer problemas, seja de ordem natural ou humana será de responsabilidade da empresa, devendo esta realizar os reparos necessários.

09.6 - A Rua Siqueira Campos, Porto União/SC, possui 5 arcos já dispostos para colocação dos enfeites elencados nos itens 1 e 2 do referido processo, não sendo necessário nenhuma estrutura para colocação dos materiais.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

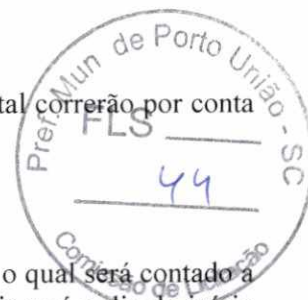
Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A **PROponente** se obriga a entregar o objeto contratado, **CONFORME A NECESSIDADE** e solicitação da Secretaria responsável.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de **Habilitação**;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;



18.4. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 08 de outubro de 2019.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportuniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 205/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO N.º 149/2019

ANEXO “I”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE NATAL.

Fica fixado o preço máximo **POR LOTE** para o presente certame conforme segue:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de raios com estrelas, medindo aproximadamente 0,90m de altura x 1,60m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220. A figuras luminosa tem potência total aproximada de 128W.	CJ	10	R\$ 648,00	R\$ 6.480,00
2	Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de estrelas com arabescos, medindo aproximadamente 1,85m de largura x 4,85m de altura, produzida em estrutura de metalon 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. Preenchimento com conjuntos de LEDs, fio elétrico 2 x 0,5mm ² e lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. A figura luminosa tem potência total aproximada de 240W.	CJ	10	R\$ 2.035,00	R\$ 20.350,00
	Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de estrela de cinco pontas, medindo aproximadamente 1,50m de altura x 1,50m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. Preenchimento da estrela com conjuntos de LEDs brancos, fio elétrico cristal 2 x 0,5mm ² e lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante,	CJ	5	R\$ 982,00	R\$ 4.910,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

	aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação.				
4	Tubo cilíndrico (snow fall) em acrílico transparente com 48 LED's cor branco frio, com movimento snow fall, medindo aproximadamente 0,80m de comprimento, fio elétrico branco 2 x 0,5mm ² , tensão 220v, consumo médio 3w, com isolamento extra em resina cristal líquida, possibilitando maior resistência quando exposto às intempéries. Adequado para uso externo.	UNI	75	R\$ 56,00	R\$ 4.200,00

TOTAL: R\$ 35.940,00

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para atender espaços públicos, visando garantir às crianças atividade física, lazer, desenvolvimento corporal, bem como para a socialização.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

LOTE 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS */2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, A MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA XX, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO *** /2019**

PROCESSO Nº. XXXXX/2019

Aos ** dias do mês de **** de 2019, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **XXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ********* constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ/MF **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXXXXXXXXXXX**, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXXXXX**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **XXXXXXXXXXXXX**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXXXXXXXXXXXXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ********* constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL
------	-----------	--------	-----	-----------------	-------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

					RS
--	--	--	--	--	----

Valor total: R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO/INSTALAÇÃO

3.1. - A locação abrange instalação e desinstalação de decoração de Natal, para a Rua Siqueira Campos, Centro, sendo a empresa responsável pela emissão da ART.

3.2 - A instalação da decoração deverá ser realizada para que esteja em pleno funcionamento até a data de 29 de novembro de 2019.

3.3 - O período de funcionamento é entre o dia 29 de novembro de 2019 até o dia 10 de janeiro de 2020, os materiais só poderão ser desinstalados após esse período.

3.4 - O frete deve estar incluso no valor da locação, bem como os demais gastos com profissionais responsáveis pela instalação, desinstalação e manutenção dos materiais durante o período de Natal.

3.5 - Quaisquer problemas, seja de ordem natural ou humana será de responsabilidade da empresa, devendo esta realizar os reparos necessários.

3.6 - A Rua Siqueira Campos, Porto União/SC, possui 5 arcos já dispostos para colocação dos enfeites elencados nos itens 1 e 2 do referido processo, não sendo necessário nenhuma estrutura para colocação dos materiais.

3.7 - A totalidade do objeto licitado poderá ser executada em até 12 (doze) meses.

3.8 - Ao receber o pedido, antes do início da instalação, deverá apresentar aprovação de modelo de cada unidade: planta baixa apresentando todos os itens e seu posicionamento.

3.9. A Prefeitura se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

3.10. A contratada ficará obrigada a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

3.11. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.11.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

3.11.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. **OMUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão *****/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa (anexo III);
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão *****/2019, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
UNIÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR

Testemunhas:

1. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____

2. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____



CONTINUAÇÃO PÁGINA 06

AMPUTAÇÃO CAUDA FINIS CORRETIVOS - ACIMA DE 21 KG	R\$ 264,00
CESARIANA - ATÉ 10 KG	R\$ 196,00
CESARIANA - DE 11 A 20 KG	R\$ 236,00
CESARIANA - ACIMA DE 21 KG	R\$ 276,00
CESARIANA COM OVARIOHISTERECTOMIA - ATÉ 10 KG	R\$ 238,00
CESARIANA COM OVARIOHISTERECTOMIA - DE 11 A 20 KG	R\$ 268,00
CESARIANA COM OVARIOHISTERECTOMIA - ACIMA DE 21 KG	R\$ 298,00
CISTOTOMIA - ATÉ 10 KG	R\$ 134,00
CISTOTOMIA - DE 11 A 20 KG	R\$ 174,00
CISTOTOMIA - ACIMA DE 21 KG	R\$ 194,00
CORREÇÃO DE ATRESIA ANAL - ATÉ 10 KG	R\$ 220,50
CORREÇÃO DE ATRESIA ANAL - DE 11 A 20 KG	R\$ 248,00
CORREÇÃO DE ATRESIA ANAL - ACIMA DE 21 KG	R\$ 298,00
CORREÇÃO DE FÍSTULA ANAL - ATÉ 10 KG	R\$ 206,00
CORREÇÃO DE FÍSTULA ANAL - DE 11 A 20 KG	R\$ 238,00
CORREÇÃO DE FÍSTULA ANAL - ACIMA DE 21 KG	R\$ 280,50
HIPERPLASIA DA MUCOSA VAGINAL - ATÉ 10 KG	R\$ 284,50
HIPERPLASIA DA MUCOSA VAGINAL - DE 11 A 20 KG	R\$ 236,00
HIPERPLASIA DA MUCOSA VAGINAL - ACIMA DE 21 KG	R\$ 264,00
MASTECTOMIA SIMPLES (RETRADA DE UMA MASSA) - ATÉ 10 KG	R\$ 208,00
MASTECTOMIA SIMPLES (RETRADA DE UMA MASSA) DE 11 A 20 KG	R\$ 214,50
MASTECTOMIA SIMPLES (RETRADA DE UMA MASSA) - ACIMA DE 21 KG	R\$ 238,00
MASTECTOMIA TOTAL UNILATERAL - ATÉ 10 KG	R\$ 234,00
MASTECTOMIA TOTAL UNILATERAL DE 11 A 20 KG	R\$ 284,00
MASTECTOMIA TOTAL UNILATERAL - ACIMA DE 21 KG	R\$ 316,00
NEFRECTOMIA - ATÉ 10 KG	R\$ 232,00
NEFRECTOMIA DE 11 A 20 KG	R\$ 272,00
NEFRECTOMIA - ACIMA DE 21 KG	R\$ 304,00
ORQUIECTOMIA-CRIPTORQUIDIA INGUINAL - ATÉ 10 KG	R\$ 184,00
ORQUIECTOMIA-CRIPTORQUIDIA INGUINAL DE 11 A 20 KG	R\$ 214,00
ORQUIECTOMIA-CRIPTORQUIDIA INGUINAL - ACIMA DE 21 KG	R\$ 236,00
PARTO DISTÓCICO - ATÉ 10 KG	R\$ 174,00
PARTO DISTÓCICO DE 11 A 20 KG	R\$ 208,00
PARTO DISTÓCICO - ACIMA DE 21 KG	R\$ 234,00
PARTO NORMAL - ATÉ 10 KG	R\$ 94,50
PARTO NORMAL DE 11 A 20 KG	R\$ 98,50
PARTO NORMAL - ACIMA DE 21 KG	R\$ 110,50
PERINECTOMIA - ATÉ 10 KG	R\$ 222,00
TOMIA DE 11 A 20 KG	R\$ 262,00
TOMIA - ACIMA DE 21 KG	R\$ 305,00
TRA - ATÉ 10 KG	R\$ 182,00
PIOMETRIA DE 11 A 20 KG	R\$ 198,00
PIOMETRIA - ACIMA DE 21 KG	R\$ 214,00
PROLAPSO DE ÚTERO - ATÉ 10 KG	R\$ 168,00
PROLAPSO DE ÚTERO DE 11 A 20 KG	R\$ 184,00
PROLAPSO DE ÚTERO - ACIMA DE 21 KG	R\$ 204,00
PROLAPSO DE VAGINA - ATÉ 10 KG	R\$ 218,00
PROLAPSO DE VAGINA DE 11 A 20 KG	R\$ 218,00
PROLAPSO DE VAGINA - ACIMA DE 21 KG	R\$ 230,00
RETRADA DE TUMOR VAGINAL - ATÉ 10 KG	R\$ 216,00
RETRADA DE TUMOR VAGINAL DE 11 A 20 KG	R\$ 246,00
RETRADA DE TUMOR VAGINAL - ACIMA DE 21 KG	R\$ 286,00
URETROTOMIA - ATÉ 10 KG	R\$ 238,00
URETROTOMIA DE 11 A 20 KG	R\$ 284,00
URETROTOMIA - ACIMA DE 21 KG	R\$ 305,00
RETRADA DE CÁLCULO DA VESÍCULA URINÁRIA - ATÉ 10 KG	R\$ 134,00
RETRADA DE CÁLCULO DA VESÍCULA URINÁRIA - DE 11 A 20 KG	R\$ 170,00
RETRADA DE CÁLCULO DA VESÍCULA URINÁRIA - ACIMA DE 21 KG	R\$ 198,00
LITASE DE CÁLCULO RENAL - ATÉ 10 KG	R\$ 178,00
LITASE DE CÁLCULO RENAL DE 11 A 20 KG	R\$ 194,00
LITASE DE CÁLCULO RENAL - ACIMA DE 21 KG	R\$ 208,00
DESOBSTRUÇÃO RENAL FELINA - ATÉ 10 KG	R\$ 110,50
DESOBSTRUÇÃO RENAL FELINA - DE 11 A 20 KG	R\$ 124,00
DESOBSTRUÇÃO RENAL FELINA - ACIMA DE 21 KG	R\$ 154,00

DESCRIÇÃO - EXAMES	VAL. UNIT
ELETCARDIOGRAMA	R\$ 138,00
RADIOGRAFIA CONTRASTADA	R\$ 128,00
RADIOGRAFIA SIMPLES 1 POSIÇÃO	R\$ 68,50
RADIOGRAFIA SIMPLES 2 POSIÇÕES	R\$ 116,75
ULTRASSOM ABDOMINAL	R\$ 118,00
LABORATORIAIS	
EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES	R\$ 58,50
BIOQUÍMICO	R\$ 144,00
BIOPSIA (HISTOPATOLÓGICO)	R\$ 134,00
EXAME DE URINA COMPLETO	R\$ 16,00
ANTIBIOGRAMA	R\$ 28,00
GRAMA COMPLETO	R\$ 29,50

Os exames podem ser obtidos no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º Pavimento, Centro, telefones (42) 3521-1237. E-MAIL: licitacao@uniadaovitoria.pr.gov.br SITE: www.uniadaovitoria.pr.gov.br - link: "LICITAÇÃO".
União da Vitória/PR, 08 de outubro de 2019.

Hilton Santos Roveda
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 187/2019 - ALTERADO

Retificação de Edital de Pregão Presencial 134/2019 - Exclusivo - ME - EPP - MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 24 de outubro de 2019 às 13h30min, com início da sessão pública às 13h45min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 08 de outubro de 2019.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 205/2019 - REGISTRO DE PREÇOS
Extrato de Edital de Pregão Presencial 149/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para a LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE NATAL. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 23 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 08 de outubro de 2019.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIVU, PARANÁ
Conselho De Ensino, Pesquisa E Extensão - CEPE
Comissão Permanente de Seleção e Avaliação - CPSA

EDITAL N.º 73/2019, 07 de outubro de 2019.

A Presidente da Comissão Permanente de Seleção e Avaliação da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Univiu, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº. 75, de 4 de junho de 2019 TORNA PÚBLICA a pontuação final e a classificação dos candidatos aos cargos de professor do magistério superior do Centro Universitário de União da Vitória - Univiu, Paraná.

Área: Odontologia/Endodontia

Inscrição	Nome	Pontuação final	Classificação
03	João Agastir Pinto Junior	11,58	1º
06	Solange Schroeder Corrêa Gubert	8,43	2º

Área: Odontologia/ Odontopediatria

Inscrição	Nome	Pontuação final	Classificação
07	Sirlanara de Fatima Divardn	10,07	1º

União da Vitória - Univiu, 07 de outubro de 2019.

SIMONE SANTOS JUNGES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO - CPSA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de União da Vitória, com sede em União da Vitória, na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº 244, bairro São Romário, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Rosângela Mari Jukowski Stelmach CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da Apae, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 14:00 horas, no dia 09 de NOVEMBRO DE 2019, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2018/2019
- 2- Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2017/2019, mediante parecer do Conselho Fiscal.
- 3- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae de União da Vitória, em cumprimento ao disposto no artigo 26 inciso III e 26 do Estatuto padrão da Apae de União da Vitória.
- 4- Outros (se houver)

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (Art. 58, inciso I, do Estatuto padrão da Apae)

Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comparem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 01 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano. (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das Apaes).

É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das Apaes).

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 14:30 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art.24, §2º, do novo Estatuto padrão das Apaes).

União da Vitória - 09 de Outubro de 2019.

Rosângela Mari Jukowski Stelmach
Presidente

Horóscopo

Previsão para hoje

Aries: Aproveite a manhã para se entender com colegas de serviço e concluir as tarefas em equipe. À tarde, você vai preferir trabalhar só, longe de agitação. Cor: rosa-claro.

Touro: Conte com os amigos para tudo que precisar. A união faz a força e trabalhar em conjunto será uma ótima opção. Vida social animada. Romantismo na união. Cor: verde.

Gêmeos: Assuntos ligados à Justiça devem fluir bem nesta manhã. À tarde, seu foco está na carreira e nas metas que quer alcançar. Vai caprichar no visual. Cor: marrom.

Câncer: Mexa nos armários e elimine o que não usa mais. A Lua dará a maior força para retomar os estudos ou iniciar um curso. Quem está livre pode conhecer alguém. Cor: verde-escuro.

Leão: Una-se aos colegas para cumprir as tarefas e as metas no trabalho. A Lua indica mudanças ou imprevistos à tarde. Será mais fácil atrair e envolver. Cor: vinho.

Virgem: Dia perfeito para cuidar da saúde e fazer seus exames de rotina. À tarde, pode fazer uma boa parceria ou sociedade com alguém de confiança. Cor: laranja.

Libra: Você vai encarar o trabalho com muita energia. Bom astral para investir na sua saúde, seja ao iniciar um tratamento ou ao entrar numa academia. Cor: creme.

Escorpião: Abuse da criatividade e da simpatia no trabalho. Sorte em jogos e sorteios. Com charme sobrando, você só ficará sem um amor se quiser. Cor: amarelo.

Sagitário: Conversas, reuniões, entrevistas de emprego e negociações de todo tipo vão fluir melhor no período da manhã. À tarde, você vai querer mais sossego. Cor: branco.

Capricórnio: Sucesso garantido em entrevistas de emprego. Contato com amigos fará bem ao seu coração. Aceite convites e marque encontros. Cor: prata.

Aquário: Explore seus pontos fortes para brilhar no emprego. À tarde, terá sorte para lidar com dinheiro. No amor, a vontade de viver algo estável deve aumentar. Cor: rosa.

Peixes: Vencer a preguiça pode ser uma tarefa difícil para você de manhã, mas a Lua vai renovar sua disposição ao longo do dia. Ótimo astral para estudar. Cor: amarelo.

Previsão do tempo Fonte: Vvale

Minima: 12° | Máxima: 26°
Manhã: Sol, com algumas Nuvens
Tarde: Sol, com algumas Nuvens
Noite: Algumas Nuvens

Novelas

ÉRAMOS SEIS

Lola, Clotilde e Olga ficam encantadas com a casa de Emília. Isabel e Sorala se desentendem e Julinho intervém. Emília manda Lola, Olga e Clotilde embora quando Justina aparece. Júlio reclama de seus filhos terem brigado com Sorala. Shirley descobre a mentira de Inês. Gênu acaba com a discussão entre Carlos e Alfredo. Zeca recebe uma visita inesperada. Benedita revela a situação de Alfredo para Júlio. Lola não consegue impedir o marido de castigar Alfredo, que foge de casa.

BOM SUCESSO

O time do Roxo vira o placar e termina vencedor. Todos reconhecem Gabriela em campo. Machado demite Ramon e avisa que o time foi desclassificado do campeonato. Eugênia culpa Gabriela por prejudicar Vicepe. Ramon ajuda Paloma na confecção dos vestidos. Gabriela diz a Paloma que nunca mais jogará basquete. Mário assiste à Silvana gravar o último capítulo da novela, quando acontece um acidente com a atriz.

A DONA DO PEDAÇO

Marlene e Evelina explicam sobre o concurso de bolos para Maria da Paz. Britney exige que Fabiana se retire com ela. Alex explica o trabalho na boate para Jô. Zé Hélio ajuda Maria da Paz a se inscrever no concurso. Jô perde mais um emprego e Carmelinda inventa uma mentira para ela contar para Téo. Régis recebe a intimação para o divórcio e fala com Maria da Paz. Camilo aprende o celular de Vivi, que pega outro com Kim. Carmelinda arruma um emprego para Jô. Maria da Paz pede que Téo não ajude a filha. Jô começa em seu novo emprego na feira.

Nível do Rio Iguaçu

1,87
16 horas de ontem



WHATS APP PORTAL VVALE
(42) 9981 1369
Mande sugestões, notícias, fotos e vídeos

Maguani Brittes & Cia Ltda

CNPJ 81.648.404/0001-98
CRC PR 1349



ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE
Rua D. Pedro II, 74 - Centro
84600-000 - União da Vitória - PR
Telefone: 42 3522-3744
magbri@magbri.com.br

Porto União**PREFEITURA****DECRETO Nº 846/2019**

Publicação Nº 2186592

DECRETO Nº 846, de 04 de outubro de 2019.
Dispõe sobre nomeação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.605, de 28 de agosto de 2019,

DECRETA:

Art. 1º NOMEIA SIMONE BENDER, para o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Municipal de Práticas Integrativas e Complementares, Símbolo CO, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.605, de 28 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2019.

Porto União (SC), 04 de outubro de 2019.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

DECRETO Nº 849/2019

Publicação Nº 2187683

DECRETO Nº 849, de 08 de outubro de 2019.
Dispõe sobre exoneração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º EXONERA RAFAEL SAMPAIO SANTOS, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador do DEMUTRAN/PU, do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Porto União.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 08 de outubro de 2019.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 149/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2187307

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 205/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
Extrato de Edital de Pregão Presencial 149/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para a LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE NATAL. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 23 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitoportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 08 de outubro de 2019.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.



Esclarecimento Pregão presencial nº 149/2019

De: licitacao@luzeforma.com.br (licitacao@luzeforma.com.br)

Para: licitacao@portouniao.sc.gov.br

Cc: liciteportouniao@yahoo.com.br

Data: segunda-feira, 14 de outubro de 2019 17:52 BRT

Boa tarde!

Gostaríamos de respeitosamente estar apresentando uma colocação que acreditamos ser bastante relevante para o processo **pregão presencial nº 149/2019** que tem como objeto a **LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE NATAL**, incluindo a instalação e desmontagem dos produtos licitados.

Observamos que no item Qualificação Técnica, letra a, se faz a exigência de Prova de inscrição **da empresa** proponente no CREA/CAU relativo ao Estado da sede da proponente.

Nosso alerta se refere a essa exigência pelo motivo de que, em nosso ramo de atividade praticamente não existem empresas detentoras de inscrição no CREA/CAU que possam atender por completo os itens desse edital. Lembrando também que a responsabilidade perante ao conselho CREA/CAU é sempre por parte do **profissional engenheiro** responsável pela obra, e a empresa é detentora da responsabilidade civil perante qualquer problema existente na execução.

Dessa forma entendemos que para esse município ter o máximo de concorrentes e conseguir contratar uma empresa pelo melhor preço e qualidade deveria excluir a exigência de CREA/CAU da proponente e manter **SIM** a exigência do CREA/CAU do **profissional técnico**.

Desde já agradecemos pela avaliação e compreensão!

Carla Anderle

Supervisora de Recursos Humanos e Licitações

F. (47) 3027-9700



A EXIGÊNCIA ESTÁ CONTRA
NA RESOLUÇÃO 336 DE
27/10/1989 EM ANEXO
CONFOR ME GRIFO NOSSO.

Vinicius André Makiak
Engenheiro Civil
CREA-SC 119380-1
VISTO PR 141156-V

Encaminho este questiona-
mento para o setor de plane-
jamento/engenharia para as
devidas considerações.

Juliane Mimiz
087PR 71344
P.U 15/10/19

RESOLUÇÃO Nº 336, DE 27 OUT 1989.

Dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

O Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, no uso da atribuição que lhe confere a letra "f" do artigo 27, combinado com o estabelecido no § 3º do artigo 59 da Lei nº 5.194, de 24 DEZ 1966,

CONSIDERANDO que, face ao disposto nos artigos 59 e 60 da citada Lei, a pessoa jurídica que se organize para prestar ou executar serviços ou obras de Engenharia, Arquitetura ou Agronomia, ou que mantenha seção ligada ao exercício de uma dessas profissões, está sujeita à fiscalização profissional pelos Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.496/77;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.839/80;

CONSIDERANDO que as Leis nº 4.076/62, 6.664/79 e 6.835/80 incluíram Geólogos, Geógrafos e Meteorologistas no âmbito da fiscalização do Sistema CONFEA/CREAs, respectivamente;

CONSIDERANDO que cabe aos Conselhos Regionais, na forma do disposto nas letras "h" e "o" do artigo 34 da Lei nº 5.194/66, de 24 DEZ 1966, processar, organizar, disciplinar e manter atualizado o registro de pessoas jurídicas, em suas jurisdições;

CONSIDERANDO o decidido pelos acórdãos do Supremo Tribunal Federal, proferidos nos Recursos Extraordinários nº 105.052, 107.751 e 108.864, bem como nos Embargos opostos no Recurso Extraordinário nº 107.751,

RESOLVE:

Art. 1º - A pessoa jurídica que se constitua para prestar ou executar serviços e/ou obras ou que exerça qualquer atividade ligada ao exercício profissional da Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Geologia, Geografia ou Meteorologia enquadra-se, para efeito de registro, em uma das seguintes classes:

CLASSE A - De prestação de serviços, execução de obras ou serviços ou desenvolvimento de atividades reservadas aos profissionais da Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Geologia, Geografia ou Meteorologia;

CLASSE B - De produção técnica especializada, industrial ou agropecuária, cuja atividade básica ou preponderante necessite do conhecimento técnico inerente aos profissionais da Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Geologia, Geografia ou Meteorologia;

CLASSE C - De qualquer outra atividade que mantenha seção, que preste ou execute para si ou para terceiros serviços, obras ou desenvolva atividades ligadas às áreas de Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Geologia, Geografia ou Meteorologia.

§ 1º - As empresas públicas e sociedades de economia mista serão enquadradas, para o registro, nas classes estabelecidas neste artigo, conforme a atividade desenvolvida.

§ 2º - Uma pessoa jurídica pode ser enquadrada simultaneamente em mais de uma das classes relacionadas neste artigo.

§ 3º - As pessoas jurídicas enquadradas na classe "C" deverão proceder ao registro da seção técnica mantida na mesma.

Art. 2º - Os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações de direito público, que tenham atividades na Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Geologia, Geografia ou Meteorologia ou se utilizem dos trabalhos dessas categorias, deverão, sem qualquer ônus para os CREAs, fornecer todos os elementos necessários à verificação e fiscalização do exercício profissional.

Art. 3º - O registro de pessoa jurídica é ato obrigatório de inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia onde ela inicia suas atividades profissionais no campo técnico da Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Geologia, Geografia ou Meteorologia.

§ 1º - O registro de pessoa jurídica enquadrada nas classes de que trata o artigo 1º será efetivado após análise e aprovação da documentação constante do artigo 8º, pagamento das taxas devidas e da anuidade do ano do registro, bem como da constatação da regularidade junto ao CREA de todos os profissionais do quadro técnico da empresa e/ou seção que exerça atividades nas áreas discriminadas no "caput" do artigo.

§ 2º - A pessoa jurídica enquadrada na classe "C", para efeito de registro, estará sujeita ao pagamento de anuidade diferenciada fixada em Resolução que disciplina as anuidades e taxas.

Art. 4º - A pessoa jurídica enquadrada em qualquer uma das classes do Art. 1º só terá condições legais para o início da sua atividade técnico-profissional, após ter o seu registro efetivado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.



Parágrafo único - A pessoa jurídica que não requerer o seu registro, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do arquivamento de seus atos constitutivos nos órgãos competentes, será notificada para que, em 30 (trinta) dias, promova a sua regularização perante o CREA, sob pena da competente autuação por exercício ilegal da profissão.

Art. 5º - A atividade da pessoa jurídica, em região diferente daquela em que se encontra registrada, obriga ao visto do registro na nova região.

§ 1º - O visto exigido neste artigo pode ser concedido para atividade parcial dos objetivos sociais da requerente, com validade a ela restrito.

§ 2º - No caso em que a atividade exceda de 180 (cento e oitenta) dias, fica a pessoa jurídica, a sua agência, filial ou sucursal, obrigada a proceder ao seu registro na nova região.

Art. 6º - A pessoa jurídica, para efeito da presente Resolução, que requer registro ou visto em qualquer Conselho Regional, deve apresentar responsável técnico que mantenha residência em local que, a critério do CREA, torne praticável a sua participação efetiva nas atividades que a pessoa jurídica pretenda exercer na jurisdição do respectivo órgão regional.

Art. 7º - Os Conselhos Regionais, atendendo às peculiaridades de cada região, e de acordo com as condições das atividades neles desenvolvidas pelas pessoas jurídicas, poderão, através de atos próprios, fixar casos de dispensa de registro.

Art. 8º - O requerimento de registro deve ser instruído com os seguintes elementos:

I - Instrumento de constituição da pessoa jurídica, devidamente arquivado, registrado em órgão competente, bem como suas modificações subseqüentes até a data da solicitação do Registro no CREA.

II - Indicação do ou dos responsáveis técnicos pelas diversas atividades profissionais, bem como dos demais profissionais integrantes do quadro técnico da pessoa jurídica.

III - Prova do vínculo dos profissionais referidos no item anterior com a pessoa jurídica, através de documentação hábil, quando não fizerem parte do contrato social.

IV - Comprovante de solicitação da ART de cargos e funções de todos os profissionais do quadro técnico da pessoa jurídica.

Art. 9º - Só será concedido registro à pessoa jurídica cuja denominação for condizente com suas finalidades e quando seu ou seus responsáveis técnicos tiverem atribuições coerentes com os objetivos sociais da mesma.

Art. 10 - As pessoas jurídicas registradas na forma desta Resolução, sempre que efetuarem alterações nos seus objetivos, no seu quadro técnico ou na atividade de seus profissionais, deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, comunicar ao CREA.

Parágrafo único - Serão efetivadas novas ARTs, caso haja alterações nas atividades dos profissionais do seu quadro técnico.

Art. 11 - Somente ao profissional habilitado é facultado constituir-se em firma individual para a prestação de serviços profissionais, ou execução de obras, desde que proceda o registro no CREA, nos moldes desta Resolução.

Art. 12 - A responsabilidade técnica por qualquer atividade exercida no campo da Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Geologia, Geografia ou Meteorologia é sempre do profissional dela encarregado, não podendo, em hipótese nenhuma, ser assumida pela pessoa jurídica.

Art. 13 - Só será concedido registro à pessoa jurídica na plenitude de seus objetivos sociais de sua ou dos objetivos de suas seções técnicas, se os profissionais do seu quadro técnico cobrirem todas as atividades a serem exercitadas.

Parágrafo único - O registro será concedido com restrições das atividades não cobertas pelas atribuições dos profissionais, até que a pessoa jurídica altere seus objetivos ou contrate outros profissionais com atribuições capazes de suprir aqueles objetivos.

Art. 14 - As qualificações de Engenheiro, Arquiteto, Engenheiro Agrônomo, Geólogo, Geógrafo, ou Meteorologista só poderão constar da razão social ou denominação de pessoa jurídica, se estas forem compostas exclusivamente por profissionais que possuam aqueles títulos.

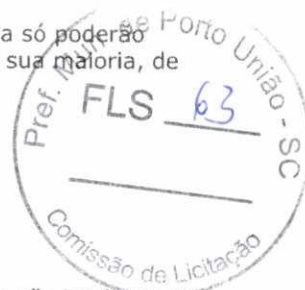
Art. 15 - As palavras Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia só poderão constar em denominação ou razão social de pessoas jurídicas, cuja direção for composta, na sua maioria, de profissionais habilitados.

Art. 16 - O registro de pessoas jurídicas deverá ser alterado quando:

I - Ocorrer qualquer alteração em seu instrumento constitutivo;

II - Houver a baixa da responsabilidade técnica do(s) profissional(is) dela encarregado(s).

Parágrafo único - Será procedida simples averbação no registro quando houver alteração que não implique mudança dos objetivos sociais, da Direção da pessoa jurídica, da denominação ou razão social ou da



responsabilidade técnica.

Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;

III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

Art. 18 - Um profissional pode ser responsável técnico por uma única pessoa jurídica, além da sua firma individual, quando estas forem enquadradas por seu objetivo social no artigo 59 da Lei nº 5.194/66 e caracterizadas nas classes A, B e C do artigo 1º desta Resolução.

Parágrafo único - Em casos excepcionais, desde que haja compatibilização de tempo e área de atuação, poderá ser permitido ao profissional, a critério do Plenário do Conselho Regional, ser o responsável técnico por até 03 (três) pessoas jurídicas, além da sua firma individual.

Art. 19 - A infração a qualquer dispositivo desta Resolução sujeita o infrator às penalidades previstas no artigo 73 da Lei nº 5.194/66, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 20 - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 21 - Revogam-se a Resolução nº 247/77 e demais disposições em contrário.

Brasília, 27 OUT 1989.

FREDERICO V. M. BUSSINGER

Presidente
SÉRGIO SILVA DOS SANTOS

1º Secretário



Publicada no D.O.U., de 16 NOV 1989 - Seção I - Págs. 20.800 e 20.801.



República Federativa do Brasil.

Estado do Paraná.
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Foro Regional de São José dos Pinhais.

2º SERVIÇO NOTARIAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
MARIA PAULA FRATTI - TABELIÃ

LIVRO	FOLHA	RÚBRICA
0479-P	038	
0049 COD. ESC.	03025/2016 PROTOCOLO GERAL	001 PÁGINA

2.º TABELIONATO DE NOTAS
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

MARIA PAULA FRATTI
Tabeliã

Rua Isabel A Redentora n.º 1965
Centro - Fone: 3035-5656
83005-010 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

CERTIFICO a pedido de partes interessada, que revendo os Livro existentes neste Ofício, no livro de nº 0479-P, às Folhas 038, encontra-se lavrado o seguinte ato.

Procuração Bastante que segue na forma abaixo:-

S/A/I/B/A/M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis (20/10/2016), nesta Cidade e Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente do 2º Tabelião de Notas que esta subscreve, compareceu(ram), como outorgante(s): **ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO -EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Rua Laura Nunes Fernandes, 41, na Cidade de São José Dos Pinhais, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.356.437/0001-56, neste ato representada por seu sócio, **ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO**, brasileiro, divorciado, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 9.793.315-4-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 079.910.559-73, residente e domiciliado na Rua Foz do Iguaçu, nº 294, Bairro Silveira da Motta, São José Dos Pinhais-PR; **conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná, em 14/10/2016, arquivado nestas Notas, na pasta 194, folhas 16/22;** o(a/s) presente(s) reconhecido(a/s) por mim e pelo 2º Tabelião de Notas que esta subscreve, consoante documentos apresentados, do que dou fé; e, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua/s) bastante procurador(a/es): **ALCIONEI RAMOS DA ROSA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7 409 593-3 PR, inscrito no CPF/MF sob nº 039.276.949-24, residente e domiciliado na Rua Dos Sabias, 394, São José Dos Pinhais-PR; ao qual confere poderes para, **representar-la e atuar em nome da outorgante, em todas as fases de procedimentos administrativos licitatórios, desde a aquisição do ato convocatório, de qualquer modalidade, apresentar propostas, assinar termos e atas, papéis e documentos, propostas, orçamentos, prestar informações e esclarecimentos, preencher formulários, recolher taxas, anexar, retirar e entregar documentos, envelopes, participar de abertura de propostas, formular lances verbais e eletrônicos, negociar preço, apresentar documentos, prestar declarações, opor e/ou interpor recursos, assinar impugnações, recursos, bem como recorrer, desistir expressamente durante os procedimentos de licitações até a fase de adjudicação, participar de assembléias, pregões e concorrências pública ou de qualquer outra modalidade, dar lances, comprar editais, juntar, retirar e desentranhar documentos, requerer e assinar o que for necessário, pagar impostos, taxas e emolumentos, pedir e retirar certidões, assinar requerimentos, acompanhar processos, interpor defesas e recursos, cumprir exigências, receber e dar quitação, assinar recibos, concordar, discordar, acompanhar julgamentos de propostas, assinaturas de atas até sua homologação e finalmente adjudicação, assinar empenho, atas e contratos, memoriais, endossar, assinar termos de transferências de veículos, telefones e ações de quaisquer espécie; assinar declarações de rendimentos e de bens, receber cheques de restituição de quaisquer natureza; intervir, alegar e anuir, concordar ou discordar com cláusulas e condições, defender; representá-la** junto a todos os órgãos de administração pública direta ou indireta, as entidades controladas, as autárquicas, as funções instituídas e mantidas pelo poder público, as empresas sob seu controle, as Esferas do Governo da União,

Man de Porto União - SC
FLS 65
de Licitação

Paloma Manoel Coelho

2º SERVIÇO NOTARIAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

RUA ISABEL A REDENTORA, 1965 - CEP 83.005-010 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR - FONE (41) 3035-5656
CONTATOSJP@FRATTI.COM.BR | WWW.2TABELIONATOENOTASJP.COM.BR

O SELO DE AUTENTICIDADE
FOI AFIXADO NA ÚLTIMA
FOLHA DESTE DOCUMENTO.

2º TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO

S. J. Pinhais PR

22 OUT. 2019

Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO, do que dou Fé.

Maria Paula Fratti - Tabeliã

Rua Isabel A Redentora, 1965
Tel. (41) 3035-5656

Paloma Manoel Coelho
Escrevente Juramentada



República Federativa do Brasil.

Estado do Paraná.
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Foro Regional de São José dos Pinhais.

2º SERVIÇO NOTARIAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
MARIA PAULA FRATTI - TABELIÃ

LIVRO
0479-P
0049
COD. ESC.

FOLHA
039
03025/2016
PROTOCOLO GERAL

RÚBRICA
PÁGINA

Estados, Distrito Federal e Municípios, perante repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Economia Mista, Para estatais, Administrativas, Judiciárias, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Companhias Telefônicas, Telecomunicações Brasileiras S/A, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, Receita Previdenciária, Procuradoria da Fazenda Nacional, IAP, IBAMA, INCRA, COPEL, SANEPAR, Delegacias, Sindicatos, Secretarias e Órgãos Públicos, em geral, Cartórios, Registro de Imóveis, Tabelionato, Prefeituras Municipais, Departamento de Transito, Junta Comercial do Paraná, ou de quaisquer outro Estado, Ministério do Trabalho, e onde mais com esta se apresentar e preciso for, enfim praticar todos os demais atos necessários, para o bom, fiel e cabal desempenho do presente mandato, podendo substabelecer. **A(s) parte(s) responsabiliza(m)-se civil e criminalmente, pelas declarações aqui prestadas.** Assim o disse(ram), do que dou fé. A pedido da(s) parte(s) lhe(s) lavrei a presente escritura, a qual feita e sendo lida e por acharem-na em tudo conforme, aceitaram-na, outorgaram-na e assinam-na, dispensando a presença e as assinaturas instrumentárias, consoante no Código de Normas nº 60/2005, da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, tudo perante mim, **ELINEI DE FATIMA FERREIRA DE ALMEIDA** - Escrevente, que a lavrei. **Eu, DALTRON VILAS BOAS ROCHA - Tabelião**, que a subscrevo. São José dos Pinhais, 20 de outubro de 2016 **CUSTAS R\$ 70,00 - VRC 384,62 - Funarpen: R\$ 0,75.** Guia de Funrejus 0000000000000000 20/10/2016 R\$ 17,50 (a.a) **ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO** Nada Mais. Era o que se continha em dito instrumento, do qual, bem e fielmente extrai a presente certidão, a qual me reporto e dou fé.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

São José Dos Pinhais, 01 de agosto de 2018

Em Testemunho da Verdade

MARIA PAULA FRATTI
TABELIÃ

GRACIE APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº OTMGf . lvnC8 . tMTFx
Controle: Xf8ne . 4Hp9q
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



2.º TABELIONATO DE NOTAS
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
MARIA PAULA FRATTI
Tabeliã
Rua Isabel A Redentora n.º 1965
Centro Fone: 3035-5656
83005-010 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

Prof. Mun. de Porto União - SC
FLS 66
Comissão de Licitação

Paloma Manoel Coelho
Escrevente Juramentada

2º SERVIÇO NOTARIAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

RUA ISABEL A REDENTORA, 1965 - CEP 83.005-010 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR - FONE (41) 3035-5656
CONTATOSJP@FRATTI.COM.BR | WWW.2TABELIONATODENOTASSJP.COM.BR

SELO DE AUTENTICAÇÃO
TABELIONATO DE NOTAS
S. J. Pinhais PR
Tabelionato de Notas
Exclusivo para Autenticação de Cópias
FRH41969
22 OUT. 2019
Autentico a presente copia, conforme original a mim apresentado, em seu ANVERSO, do que dou Fé.
Maria Paula Fratti - Tabeliã
Rua Isabel A Redentora, 1965
Tel. (41) 3035-5656

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1578818771

VALIDA
 1578818771
 PROIBIDO PLASTIFICAR

Nome: **ALCIONEI RAMOS DA ROSA JUNIOR**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 7409593-3 SESP PR

CPF: **039.276.949-24** DATA NASCIMENTO: **04/07/1982**

FILIAÇÃO: **ALCIONEI RAMOS DA ROSA**
ELISABETH RAMOS DA ROSA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: **B**

Nº REGISTRO: **01587330485** VALIDADE: **21/03/2021** 1ª HABILITACAO: **14/12/2000**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Alcione Ramos da Rosa Jr*

LOCAL: **SÃO JOSE DOS PINHAIS, PR** DATA EMISSÃO: **12/01/2018**

ASSINATURA DO EMISSOR: *ARCOS RAMOS* 21713589413
 PR913876351

PARANÁ

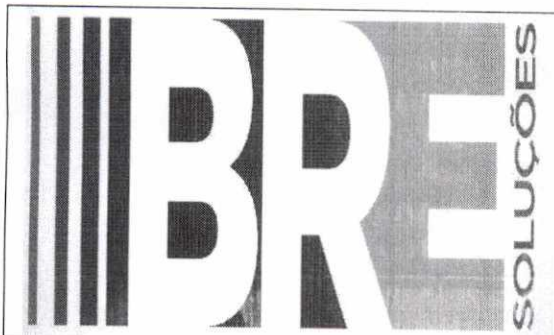
Boeraci

CONFERE COM O ORIGINAL

_____/_____/_____

ASSINATURA





ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI - ME

CNPJ nº26.356.437/0001-56

RUA GRALHA AZUL, 257 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS PARANÁ

CEP Nº 83.045-570- TELEFONE- (41) 995710016

E-MAIL: eventosbetoramos@gmail.com

ANEXO III

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI ME, inscrita n sob o n.º CNPJ nº26.356.437/0001-56, DECLARA para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO n.º 149 /2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

PORTO UNIÃO, 23 DE OUTUBRO de 2019.


ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO CPF: 079.910.559-73





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0050017-2	CNPJ 26.356.437/0001-56	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/10/2016	Data de Início de Atividade 14/10/2016
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA Gralha-azul, 257-CASA 01;; Aviação, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR, 83.045-570			
Objeto Serviços de montagem e desmontagem e fornecimento de mão de obra para sonorização, iluminação, projetor, telão, painel de LED, TVs, carro de som, trio elétrico, andaimes, estruturas temporárias, palco, tendas, barracões, pavilhões, camarotes, containers, stands, barricadas, fechamentos, grades, tablados, pisos, mesas e cadeiras, gerador de energia e banheiro químico; estúdio de filmagens, fotografia; locação de equipamentos de áudio e vídeo; organização de festas, shows, e eventos incluindo a gestão de espaço de exposição e estacionamento para uso de terceiros, por curta duração, e atividades de manobristas de automóveis; serviços de decoração e ornamentação, incluindo decoração natalina; exploração atividades de fornecimento de pessoal para prestar serviços combinados de apoio, segurança e proteção, recepção, portaria, limpeza, roçada e disposição de lixo, manutenção e conservação a lugares públicos, prédios e instalações; serviços de locação de brinquedos e infláveis destinados a recreação e lazer; atividades de arbitragem esportiva; serviços de venda de ingresso para eventos e atividades de recreação e lazer; serviços de plotagem; e panfletagem, promoção e divulgação de eventos; serviços de reparação e manutenção de computadores e periféricos, equipamentos de informática, máquinas copiadoras, scanners, bem como sua assistência técnica; comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, tais como computadores e periféricos, impressoras, drives, mouses, monitores de vídeo, discos e disquetes ópticos, CD-ROM, cartuchos com toner para impressoras, aplicativos informáticos, bem como partes e peças para equipamentos de informática; comércio de material elétrico, como fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores e tomadas; comércio varejista de brinquedos, artigos recreativos, jogos (eletrônicos ou não), inclusive suas peças e acessórios; comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, tais como câmeras filmadoras e fotográficas rádios, aparelhos de som e vídeo e gravadores; comércio de peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos, de áudio e vídeo, inclusive antenas parabólicas; comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação e de materiais para escritório, tais como telefones, intercomunicações, fax, suas partes e peças; comércio varejista de tintas e materiais de pintura; comércio varejista de ferragens e ferramentas manuais, elétricas e não elétricas; comércio varejista de instrumentos musicais, áudio e acessórios; comércio varejista de artigos para decoração de festas, adornos e árvores de natal e artigos, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação; serviços técnicos e de consultoria de arquitetura incluindo a elaboração e supervisão da execução de projetos; serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos, supervisão de obras e engenharia acústica; construção de edifícios e obras de alvenaria tais como construção de muros, paredes, coberturas, telhados, concretagem de vigas, colunas e lajes, obras de acabamento tais como chapisco, emboço, reboco, instalação de todos e persianas e colocação de vidros e espelhos, serviços de pintura, instalação e manutenção elétrica, hidráulica e sanitária; atividades artísticas ligadas a cenografia.			
Capital: R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 0,00 SEM EXPRESSAO MONETARIA	Microempresa		
Titular Nome/CPF ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO 079.910.559-73	Administrador Sim	Início do Mandato 03/10/2016	Término do Mandato XXXXXXXXXX

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR, 17 de outubro de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

**O SELO DE AUTENTICIDADE
FOI AFIXADO NA ÚLTIMA
FOLHA DESTE DOCUMENTO.**



Paloma Manoel Coelho
Escritora Juramentada



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** **Página: 002/ 002.**
 Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0050017-2	CNPJ 26.356.437/0001-56		
Titular <u>Nome/CPF</u> ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO 079.910.559-73	Administrador Sim	Início do Mandato 03/10/2016	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 18/09/2019 Número: 20194565815 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR, 17 de outubro de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

2º TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO

S. J. Pinhais PR 22 OUT. 2019

Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO, do que dou Fé.
Maria Paula Fratti - Tabeliã

Rua Isabel A Redantora, 1965
Tel. (41) 3035-5656

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FRH41970

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS 70
Comissão de Licitação

Paloma Manoel Coelho
Escritora Juramentada

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edificio do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
LUIZ ERNANI SETIM
JURAMENTADOS
SIMONE PEREIRA LAGE
ROSAURO AMAURI NOGOCEKE
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI.

CNPJ 26.356.437/0001-56, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 09 de Setembro de 2019

LUIZ ERNANI SETIM



Paloma Manoel Coelho
Escrevente Juramentada

Boerzeci

Conforme resolução 213 de 23/11/18 a competência para processar e julgar passa a ser do Foro Central de Curitiba/Pr.

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 149/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

Ponta Grossa, em 22 de Outubro de 2019.

Fabio Jose de Quadros

Fabio Jose de Quadros Rg-8.636.738.6 Sócio Proprietário

CNPJ:29.730.518/0001-62

Marcia

2





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FJ INSTALAÇÕES E OBRAS ELÉTRICAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0874059-1	29.730.518/0001-62	20/02/2018	01/02/2018
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA Ernesto Vilela, 3036, Nova Rússia, PONTA GROSSA, PR, 84.070-000			
Objeto Social construção e manutenção de linhas de alta e baixa tensão, comércio varejista de materiais elétricos, serviços de manutenção e instalação de redes elétricas, serviços de engenharia e locação de máquinas e equipamentos.			
Capital: R\$ (TRES MIL REAIS)	3.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ (TRES MIL REAIS)	3.000,00	Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
FABIO JOSE DE QUADROS 044.271.239-10	2.070,00	SOCIO	Administrador
JOAO VALDEMAR DE QUADROS 306.326.339-72	930,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 20/02/2018	Número: 41208740591		REGISTRO ATIVO
Ato: CONTRATO			Status
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 01 de agosto de 2019

19/487761-2
*19487761

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL





TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO(AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 21/10/2019, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

FJ INSTALACOES E OBRAS ELETRICAS LTDA
29.730.518/0001-62

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança

Emitida gratuitamente pela internet em: 22/10/2019

Data da última atualização do banco de dados: 21/10/2019

Selo digital de segurança: **2019.CTD.VBJU.DDFZ.REAK.LH56.GFP8**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***



FJ INSTALAÇÃO DE OBRAS ELÉTRICAS LTDA.

A) PREGÃO N° 149/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC
ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL: FJ INSTALAÇÃO DE OBRAS ELÉTRICAS LTDA

CNPJ = 29.730.518/0001-62

ENDEREÇO: JAU ERNESTO VILELA N° 3036 BAIRRO NOVA RUSSIA
PONTA GROSSA - PR.

TELEFONE: (042) 3323-14-80 - (042) 98844-35-86

E-MAIL = FABIODEQUADROS@HOTMAIL.COM.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
 RUA PADRE ANCHIETA, 126
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 149/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
 Processo Licitatório: 205/2019
 Data do Processo: 08/10/2019

Folha: 1/3

Fornecedor: **ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI ME**
 Endereço: RUA GRALHA AZUL, 257 - Bairro: AVIAÇÃO
 Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS UF: PR CEP: 83045-570
 CNPJ: 26.356.437/0001-56 Inscrição Estadual: ISENTO
 Telefone: 41995710016 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	---------	----------------	-------------

Lote: 1

1	10,00	CONJ	Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de raios com estrelas, medindo aproximadamente 0,90m de altura x 1,60m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220. A figuras luminosa tem potência total aproximada de 128W.	648,00	BRE	0,0000	648,00	6.480,00
2	10,00	CONJ	Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de estrelas com arabescos, medindo aproximadamente 1,85m de largura x 4,85m de altura, produzida em estrutura de metalon 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. Preenchimento com conjuntos de LEDs, fio elétrico 2 x 0,5mm ² e lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. A figura luminosa tem potência total aproximada de 240W.	2.035,00	BRE	0,0000	2.035,00	20.350,00



Rosinei

2

SAO JOSE DOS PINHAIS, 22 de Outubro de 2019

Adalberto Ramos da Rosa Neto
 ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO
 SOCIO DIRETOR

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 149/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 205/2019
Data do Processo: 08/10/2019

Folha: 2/3

Fornecedor: **ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI ME**
Endereço: RUA GRALHA AZUL, 257 - Bairro: AVIAÇÃO
Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS UF: PR CEP: 83045-570
CNPJ: 26.356.437/0001-56 Inscrição Estadual: ISENT0
Telefone: 41995710016 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	---------	----------------	-------------

Lote: 1

3	5,00	CONJ	Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de estrela de cinco pontas, medindo aproximadamente 1,50m de altura x 1,50m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. Preenchimento da estrela com conjuntos de LEDs brancos, fio elétrico cristal 2 x 0,5mm ² e lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação.	982,00	BRE	0,0000	982,00	4.910,00
---	------	------	--	--------	-----	--------	--------	----------



Boerzi

2

SAO JOSE DOS PINHAIS, 22 de Outubro de 2019

Adalberto Ramos da Rosa Neto
ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO
SOCIO DIRETOR

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 149/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 205/2019
Data do Processo: 08/10/2019

Folha: 3/3

Fornecedor: ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI ME
Endereço: RUA GRALHA AZUL, 257 - Bairro: AVIAÇÃO
Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS UF: PR CEP: 83045-570
CNPJ: 26.356.437/0001-56 Inscrição Estadual: ISENT0
Telefone: 41995710016 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	---------	----------------	-------------

Lote: 1

4	75,00	UN	Tubo cilíndrico (snow fall) em acrílico transparente com 48 LED's cor branco frio, com movimento snow fall, medindo aproximadamente 0,80m de comprimento, fio elétrico branco 2 x 0,5mm ² , tensão 220v, consumo médio 3w, com isolamento extra em resina cristal líquida, possibilitando maior resistência quando exposto às intempéries. Adequado para uso externo.	56,00	BRE	0,0000	56,00	4.200,00
---	-------	----	--	-------	-----	--------	-------	----------

Total do Lote: 35.940,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Total Geral: 35.940,00

(Valores expressos em Reais R\$)



Total por Extenso: (trinta e cinco mil novecentos e quarenta reais)

SAO JOSE DOS PINHAIS, 22 de Outubro de 2019

Adalberto Ramos da Rosa Neto
ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO
SOCIO DIRETOR

ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI
 CNPJ/MF: 26.356.437/0001-56
 NIRE: 41600500172
1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento de Alteração Contratual de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, o abaixo qualificado:

ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO, brasileiro, maior, natural de Joinville/SC, divorciado, nascido em 02 de junho de 1992, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9.793.315-4 SESP/PR, inscrito no CPF/MF: sob nº 079.910.559-73, e portador da CNH registro n.º 05123721110 DETRAN-PR, residente e domiciliado à Rua Foz do Iguazu, nº 294, Bairro Silveira da Motta, na cidade de São José dos Pinhais, Paraná, CEP: 83.030-560;

Na condição de titular da empresa individual de responsabilidade limitada que gira sob o nome empresarial de **ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 26.356.427/0001-56, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: **41600500172**, por despacho em sessão do dia 14/10/2016, que tem a sua sede e foro à Rua Laura Nunes Fernandes, n.º 41, Bairro Parque da Fonte, na cidade de São José dos Pinhais, Paraná, CEP: 83.050-610; em conformidade com o artigo 966 e seguintes do Código Civil Brasileiro, resolve modificar e consolidar o citado instrumento que será regido pelos termos e condições a seguir, e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E FORO DA SEDE EMPRESARIAL: Modifica-se neste ato o endereço e foro da sede para a Rua Gralha Azul, nº 257, casa 01, Bairro Aviação, na cidade de São José dos Pinhais, Paraná, CEP: 83.045-570.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: Modifica-se o objeto social empresarial passando a ser de:

Serviços de montagem e desmontagem e fornecimento de mão de obra para sonorização, iluminação, projetor, telão, painel de LED, TVs, carro de som, trio elétrico, andaimes, estruturas temporárias, palco, tendas, barracões, pavilhões, camarotes, containers, stands, barricadas, fechamentos, grades, tabladros, pisos, mesas e cadeiras, gerador de energia e banheiro químico; estúdio de filmagens, fotografia; locação de equipamentos de áudio e vídeo; organização de festas, shows, e eventos incluindo a gestão de espaço de exposição e estacionamento para uso de terceiros, por curta

Para uso exclusivo da Junta Comercial (frente e verso) **FLS 80**



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2019 11:22 SOB Nº 20194565815.
 PROTOCOLO: 194565815 DE 17/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904340221. NIRE: 41600500172.
 ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 18/09/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI

CNPJ/MF: 26.356.437/0001-56

NIRE: 41600500172

1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

duração, e atividades de manobristas de automóveis; serviços de decoração e ornamentação, incluindo decoração natalina; exploração atividades de fornecimento de pessoal para prestar serviços combinados de apoio, segurança e proteção, recepção, portaria, limpeza, roçada e disposição de lixo, manutenção e conservação a lugares públicos, prédios e instalações; serviços de locação de brinquedos e infláveis destinados a recreação e lazer; atividades de arbitragem esportiva; serviços de venda de ingresso para eventos e atividades de recreação e lazer; serviços de plotagem; e panfletagem, promoção e divulgação de eventos; serviços de reparação e manutenção de computadores e periféricos, equipamentos de informática, máquinas copiadoras, scanners, bem como sua assistência técnica; comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, tais como computadores e periféricos, impressoras, drives, mouses, monitores de vídeo, discos e disquetes ópticos, CD-ROM, cartuchos com toner para impressoras, aplicativos informáticos, bem como partes e peças para equipamentos de informática; comércio de material elétrico, como fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores e tomadas; comércio varejista de brinquedos, artigos recreativos, jogos (eletrônicos ou não), inclusive suas peças e acessórios; comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, tais como câmeras filmadoras e fotográficas rádios, aparelhos de som e vídeo e gravadores; comércio de peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos, de áudio e vídeo, inclusive antenas parabólicas; comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação e de materiais para escritório, tais como telefones, intercomunicações, fax, suas partes e peças; comércio varejista de tintas e materiais de pintura; comércio varejista de ferragens e ferramentas manuais, elétricas e não elétricas; comércio varejista de instrumentos musicais, áudio e acessórios; comércio varejista de artigos para decoração de festas, adornos e árvores de natal e artigos, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação; serviços técnicos e de consultoria de arquitetura incluindo a elaboração e supervisão da execução de projetos; serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos, supervisão de obras e engenharia acústica; construção de edifícios e obras de alvenaria tais como construção de muros, paredes, coberturas, telhados, concretagem de vigas, colunas e lajes, obras de acabamento tais como chapisco, emboço, reboco, instalação de todos e persianas e colocação de vidros e espelhos, serviços de pintura, instalação e manutenção elétrica, hidráulica e sanitária; atividades artísticas ligadas a cenografia.

Para uso exclusivo da Junta Comercial (frente e verso)



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2019 11:22 SOB Nº 20194565815.
 PROTOCOLO: 194565815 DE 17/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904340221. NIRE: 41600500172.
 ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 18/09/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI
CNPJ/MF: 26.356.437/0001-56
NIRE: 41600500172
1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social e as demais alterações contratuais, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL: À vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10. 406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI
CNPJ/MF: 26.356.437/0001-56
NIRE: 41600500172

ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO, brasileiro, maior, natural de Joinville/SC, divorciado, nascido em 02 de junho de 1992, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9.793.315-4 SESP/PR, inscrito no CPF/MF: sob nº 079.910.559-73, e portador da CNH registro n.º 05123721110 DETRAN-PR, residente e domiciliado à Rua Foz do Iguaçu, nº 294, Bairro Silveira da Motta, na cidade de São José dos Pinhais, Paraná, CEP: 83.030-560;

Na condição de titular da empresa individual de responsabilidade limitada que gira sob o nome empresarial de **ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 26.356.427/0001-56, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 41600500172, por despacho em sessão do dia 14/10/2016, que tem a sua sede e foro à Rua Gralha Azul, nº 257, casa 01, Bairro Aviação, na cidade de São José dos Pinhais, Paraná, CEP: 83.045-570; em conformidade com o artigo 966 e seguintes do Código Civil Brasileiro, resolve consolidar o citado instrumento, passando a estar regida pelos termos e condições a seguir, e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária, conforme as cláusulas seguintes:

Para uso exclusivo da Junta Comercial (frente e verso)



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2019 11:22 SOB Nº 20194565815.
PROTOCOLO: 194565815 DE 17/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904340221. NIRE: 41600500172.
ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI

CNPJ/MF: 26.356.437/0001-56

NIRE: 41600500172

1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CARACTERIZAÇÃO E NOME EMPRESARIAL: A empresa é constituída sob a forma de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, e gira sob o nome empresarial de **ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 26.356.427/0001-56, sendo regida por este contrato social e disposições da Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: A EIRELI declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE, FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A EIRELI tem sua sede na Rua Gralha Azul, nº 257, casa 01, Bairro Aviação, na cidade de São José dos Pinhais, Paraná, CEP: 83.045-570, que é seu foro e domicílio, podendo abrir e fechar filiais ou outras dependências, em qualquer parte do território nacional, por deliberação de seu titular.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL: O objeto social da EIRELI é de:

Serviços de montagem e desmontagem e fornecimento de mão de obra para sonorização, iluminação, projetor, telão, painel de LED, TVs, carro de som, trio elétrico, andaimes, estruturas temporárias, palco, tendas, barracões, pavilhões, camarotes, containers, stands, barricadas, fechamentos, grades, tabladados, pisos, mesas e cadeiras, gerador de energia e banheiro químico; estúdio de filmagens, fotografia; locação de equipamentos de áudio e vídeo; organização de festas, shows, e eventos incluindo a gestão de espaço de exposição e estacionamento para uso de terceiros, por curta duração, e atividades de manobristas de automóveis; serviços de decoração e ornamentação, incluindo decoração natalina; exploração atividades de fornecimento de pessoal para prestar serviços combinados de apoio, segurança e proteção, recepção, portaria, limpeza, roçada e disposição de lixo, manutenção e conservação a lugares públicos, prédios e instalações; serviços de locação de brinquedos e infláveis destinados a recreação e lazer; atividades de arbitragem esportiva; serviços de venda de ingresso para eventos e atividades de recreação e lazer; serviços de plotagem; e panfletagem, promoção e divulgação de eventos; serviços de reparação e manutenção de computadores e periféricos, equipamentos de informática, máquinas copiadoras, scanners, bem como sua assistência técnica; comércio varejista de equipamentos e

Para uso exclusivo da Junta Comercial (frente e verso)



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2019 11:22 SOB Nº 20194565815.
 PROTOCOLO: 194565815 DE 17/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904340221. NIRE: 41600500172.
 ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 18/09/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI

CNPJ/MF: 26.356.437/0001-56

NIRE: 41600500172

1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

suprimentos de informática, tais como computadores e periféricos, impressoras, drives, mouses, monitores de vídeo, discos e disquetes ópticos, CD-ROM, cartuchos com toner para impressoras, aplicativos informáticos, bem como partes e peças para equipamentos de informática; comércio de material elétrico, como fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores e tomadas; comércio varejista de brinquedos, artigos recreativos, jogos (eletrônicos ou não), inclusive suas peças e acessórios; comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, tais como câmeras filmadoras e fotográficas rádios, aparelhos de som e vídeo e gravadores; comércio de peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos, de áudio e vídeo, inclusive antenas parabólicas; comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação e de materiais para escritório, tais como telefones, intercomunicações, fax, suas partes e peças; comércio varejista de tintas e materiais de pintura; comércio varejista de ferragens e ferramentas manuais, elétricas e não elétricas; comércio varejista de instrumentos musicais, áudio e acessórios; comércio varejista de artigos para decoração de festas, adornos e árvores de natal e artigos, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação; serviços técnicos e de consultoria de arquitetura incluindo a elaboração e supervisão da execução de projetos; serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos, supervisão de obras e engenharia acústica; construção de edifícios e obras de alvenaria tais como construção de muros, paredes, coberturas, telhados, concretagem de vigas, colunas e lajes, obras de acabamento tais como chapisco, emboço, reboco, instalação de toldos e persianas e colocação de vidros e espelhos, serviços de pintura, instalação e manutenção elétrica, hidráulica e sanitária; atividades artísticas ligadas a cenografia.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO: A empresa iniciou suas atividades em 03 de outubro de 2016 e o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA - DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS: O capital social é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), divididos em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, estando totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país pelo titular, a saber:

Para uso exclusivo da Junta Comercial (frente e verso)



CERIFÉRCO O REGISTRO EM 18/09/2019 - 11:22 SOB Nº 20194565815.
 PROTOCOLO: 194565815 DE 17/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904340221. NIRE: 41600500172.
 ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 18/09/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI
 CNPJ/MF: 26.356.437/0001-56
 NIRE: 41600500172
1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Titular	Quotas	Participação %	Valor - R\$
ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO	88.000	100,00%	88.000,00

Parágrafo primeiro: A responsabilidade da titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO E DOS PODERES DO TITULAR: A administração da empresa individual é exercida ISOLADAMENTE pelo TITULAR ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO, já qualificado, com poderes necessários à realização do objeto social empresarial. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativa, e externamente, os poderes para representar a EIRELI ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidade privadas e terceiros em geral, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa.

Parágrafo primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários em nome da EIRELI, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar, e o prazo determinado.

Parágrafo segundo: O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil/2002.

Parágrafo terceiro: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Para uso exclusivo da Junta Comercial (frente e verso)



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2019 11:22 SOB Nº 20194565815.
 PROTOCOLO: 194565815 DE 17/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904340221. NIRE: 41600500172.
 ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 18/09/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI
CNPJ/MF: 26.356.437/0001-56
NIRE: 41600500172
1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE: O titular **ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA NONA - DO EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, a titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

Parágrafo único: No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO TITULAR: No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal que ocupará a condição de titular.

Parágrafo único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

Para uso exclusivo da Junta Comercial (frente e verso)



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2019 11:22 SOB Nº 20194565815.
PROTOCOLO: 194565815 DE 17/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1190440221. NIRE: 41600500172
ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI

CNPJ/MF: 26.356.437/0001-56

NIRE: 41600500172

1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO JURÍDICO: Fica eleito o foro da Comarca de São José dos Pinhais/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, o titular lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais/PR, 01 de agosto de 2019.

Adalberto Ramos da Rosa Neto

ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO

Titular



[Handwritten signature]

Para uso exclusivo da Junta Comercial (frente e verso)



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2019 11:22 SOB Nº 20194565815.
PROTOCOLO: 194565815 DE 17/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904340221. NIRE: 41600500172.

ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.356.437/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2016	
NOME EMPRESARIAL ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R GRALHA-AZUL	NÚMERO 257	COMPLEMENTO CASA 01	
CEP 83.045-570	BAIRRO/DISTRITO AVIACAO	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO EVENTOSBETORAMOS@GMAIL.COM		TELEFONE (41) 3058-0085	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/09/2019 às 13:28:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.356.437/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 73.19-0-02 - Promoção de vendas
- 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
- 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
- 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R GRALHA-AZUL	NÚMERO 257	COMPLEMENTO CASA 01
-----------------------------	---------------	------------------------

CEP 83.045-570	BAIRRO/DISTRITO AVIACAO	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR
-------------------	----------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EVENTOSBETORAMOS@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 3058-0085
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

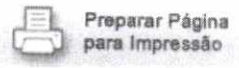
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/09/2019 às 13:28:13 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI
CNPJ: 26.356.437/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:10:34 do dia 18/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2020.

Código de controle da certidão: D7B9.45DE.1663.D9E1
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020666860-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 26.356.437/0001-56

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR
21/10/2019 - 10 11 03

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90827867-48	Inscrição CNPJ 26.356.437/0001-56
Nome Empresarial	Adalberto Ramos da Rosa Neto Eireli	
Endereço	Rua Galha-Azul, 257. Aviação 83045-570 - Sao Jose dos Pinhais - PR	
Telefone	(41)3058-0085	
E-mail	EVENTOSBETORAMOS@GMAIL.COM	
Atividade Econômica Principal	4789-0/99 - Comercio Varejista de Outros Produtos não Especificados Anteriormente	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4741-5/00 - Comercio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura 4742-3/00 - Comercio Varejista de Material Eletrico 4744-0/01 - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas 4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica 4752-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicacao 4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video 4756-8/00 - Comercio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessorios 4757-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Pecas e Acessorios para Aparelhos Eletroeletronicos para Uso Domestico, Exceto Informatica e Comunicac 4763-6/01 - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos 4789-0/07 - Comercio Varejista de Equipamentos para Escritorio 9511-8/00 - Reparacao e Manutencao de Computadores e de Equipamentos Perifericos 4120-4/00 - Construcão de Edificios	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	09/2019	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 09/2019	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 09/2019	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 09/2019	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***
Nº: 41072/2019

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 DIAS, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICADO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO"

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI

CNPJ: 26.356.437/0001-56

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 67879

BAIRRO: AVIAÇÃO

ENDEREÇO: RUA GRAJHA-AZUL, 257

COMPLEMENTO: CASA 01; BLOCO: APTO:

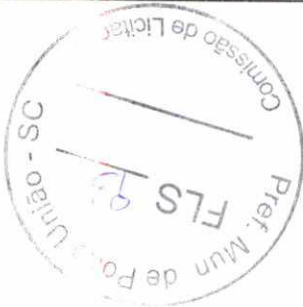
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CODIGO DE VERIFICAÇÃO: c3fa6e41fa09abd86b0ba7724c9182e2

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 11 de outubro de 2019



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.356.437/0001-56

Razão Social: ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI ME

Endereço: R LAURA NUNES FERNANDES 41 / PARQUE DA FONTE / SAO JOSE DOS
PINHAIS / PR / 83050-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/09/2019 a 26/10/2019

Certificação Número: 2019092704153651742703

Informação obtida em 15/10/2019 16:09:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.356.437/0001-56

Certidão nº: 184142469/2019

Expedição: 18/09/2019, às 08:19:05

Validade: 15/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.356.437/0001-56, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

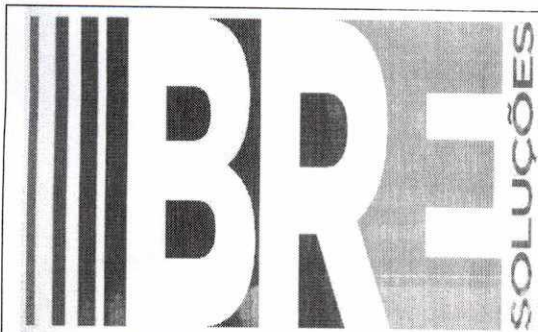
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI - ME

CNPJ nº26.356.437/0001-56

RUA GRALHA AZUL, 257 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS PARANÁ

CEP Nº 83.045-570- TELEFONE- (41) 995710016

E-MAIL: eventosbetoramos@gmail.com

ANEXO V

DECLARAÇÃO

ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI ME, inscrita n sob o n.º CNPJ nº26.356.437/0001-56, DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas - municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO n.º 0**/2019, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

PORTO UNIÃO, 23 DE OUTUBRO de 2019.


ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO CPF: 079.910.559-





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 130678/2019

Validade: 18/03/2020

Razão Social: ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI-ME

CNPJ: 26356437000156

Num. Registro: 64242

Registrada desde : 22/08/2017

Capital Social: R\$ 88.000,00

Endereço: RUA LAURA NUNES FERNANDES, 41 PARQUE DA FONTE

Município/Estado: SAO JOSE DOS

PINHAIS-PR

CEP: 83050610

Objetivo Social:

Serviços de montagem e desmontagem e fornecimento de mão-de-obra para sonorização, iluminação, projetor, telão, painel de led, tvs, carro de som, trio elétrico, estruturas temporárias, palco, tendas, barracões, pavilhões, camarotes, containers, stands, barricadas, fechamentos, grades, tablados, pisos, mesas e cadeiras, gerador de energia e banheiro químico, estúdio de filmagens, fotografia, locação de equipamentos de áudio e vídeo, organização de festas, shows e eventos, incluindo gestão de espaço de exposição e estacionamento para uso de terceiros, por curta duração, e atividades de manobristas de automóveis, serviços de decoração e ornamentação, incluindo decoração natalina; exploração de atividades de fornecimento de pessoal para prestar serviços combinados de apoio, segurança e proteção, recepção, portaria, limpeza, roçada, e disposição de lixo, manutenção e conservação a lugares públicos, prédios e instalações; serviços de locação de brinquedos infláveis destinados a recreação e lazer; atividades de arbitragem esportiva, serviços de venda de ingresso para eventos e atividades de recreação e lazer, serviços de plotagem; e panfletagem, promoção e divulgação de eventos.

Restrição de Atividade : As atividades da empresa estão restritas na área da engenharia elétrica circunscritas as atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - DANTE BARLETA FILHO

Carteira: PR-23306/D

Data de Expedição: 17/07/1991

Desde: 02/04/2019 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular



Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

2 - BRIAN HROMADA

Carteira: PR-121264/D Data de Expedição: 24/11/2011

Desde: 22/03/2019 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Anotações:

Em 19/02/2014 foi anotado o Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, ministrado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná, realizado no período de 27/02/2012 a 18/04/2013.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 353660/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 02/10/2019 09:46:08

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **130686/2019**

Validade: 30/03/2020

Nome Civil: BRIAN HROMADA
Carteira - CREA-PR Nº :PR-121264/D
Registro Nacional : 1710247274
Registrado(a) desde : 24/11/2011
Filiação : EDWIN PAUL COMINESE HROMADA
MARILDA JORGE
Data de Nascimento : 17/12/1982
Carteira de Identidade : 13.782.108-7
Naturalidade : SAO PAULO/SP

CPF : 03573444997

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Data da Colação de Grau : 07/10/2011
Situação : Regular

Diplomação : 30/01/2012

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA
Data da Colação de Grau : 13/11/2013
Situação : Regular

Diplomação : 13/11/2013

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Anotações:

Em 19/02/2014 foi anotado o Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, ministrado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná, realizado no período de 27/02/2012 a 18/04/2013.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

64242 - ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI-ME
Desde: 22/03/2019 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

59906 - BHS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Desde: 06/06/2019 Carga Horária: 1 horas Unidade: HORA/DIA

70373 - WMAX SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - EPP
Desde: 25/09/2019 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA



Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 353674/2019.

Emitida via Internet em 02/10/2019 09:48:01

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI - ME

CNPJ nº 26.356.437/0001-56

RUA LAURA NUNES FERNANDES Nº 41 PARQUE DA FONTE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS PARANÁ CEP 83050610 TELEFONE- (41) 995710016 E-MAIL: adaltosbetoramos@gmail.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI - ME

ENDEREÇO: RUA LAURA NUNES FERNANDES Nº 41 PARQUE DA FONTE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS PARANÁ CEP Nº 83050610 CNPJ nº 26.356.437/0001-56,

Objeto: "Serviços de montagem e desmontagem e fornecimento de mão-de-obra para sonorização, iluminação, projetor, telão, painel de LED, TVs, carro de som, trio elétrico, estruturas temporárias, palco, tendas, barracões, pavilhões, camarotes, containers, stands, barricadas, fechamentos, grades, tablados, pisos, mesas e cadeiras, gerador de energia e banheiro químico, estúdio de filmagens, fotografia, locação de equipamentos de áudio e vídeo, organização de festas, shows e eventos, incluindo gestão de espaço de exposição e estacionamento para uso de terceiros, por curta duração, e atividades de manobristas de automóveis, serviços de decoração e ornamentação, incluindo decoração natalina; exploração de atividades de fornecimento de pessoal para prestar serviços combinados de apoio, segurança e proteção, recepção, portaria, limpeza, roçada, e disposição de lixo, manutenção e conservação a lugares públicos, prédios e instalações, serviços de locação de brinquedos infláveis destinados a recreação e lazer, atividades de arbitragem esportiva, serviços de venda de ingresso para eventos e atividades de recreação e lazer, serviços de plotagem; e panfletagem, promoção e divulgação de eventos." neste ato representada por seu sócio administrador ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI - ME, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São José dos Pinhais, Paraná, residente e domiciliado a rua Foz do Iguaçu, 294, Silveira da Motta, CEP nº 83030-560, São José dos Pinhais, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9/7933154/PR, e CPF/MF nº CPF: 079.910.559-73.

CONTRATADO: Brian Hromada, brasileiro, solteiro, Engenheiro eletricista, residente e domiciliado à Rua Visconde do Rio Branco, nº.791, apto 6, Mercês, CEP nº 80410-001, Curitiba, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 13.782.108-7 SESP PR, e CPF/MF nº 035.734.449-97, CREA/PR -121264/D. Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, empresa cuja atividade é da área de prestação de serviços de Sonorização, iluminação, montagem e desmontagem de estruturas temporárias, entre outros, firma o presente contrato com o **CONTRATADO**, a qual obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços profissionais de Engenharia elétrica. Parágrafo único - O **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** as seguintes atividades: supervisionar obras de estúdio de filmagens, fotografia, locação de equipamentos de áudio e vídeo, serviços de sonorização e iluminação, organização de festas e eventos e outros serviços ligado a área de sonorização, enfim, tudo o que for pertinente à sua capacitação para manter a atividade explorada pela **CONTRATANTE**.

CONFERE COMO ORIGINAL

ASSINATURA



ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI - ME

CNPJ nº 26.356.437/0001-56

RUA LAURA NUNES FERNANDES Nº 41 PARQUE DA FONTE
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS PARANÁ CEP 83050610 TELEFONE-
(41) 995710016 E-MAIL: eventosbetoramos@gmail.com

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATANTE** deverá indicar o **CONTRATADO** como responsável técnico, por sua atividade na área, perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, e simultaneamente o **CONTRATADO** deverá assinar, perante aquele Órgão, Declaração de Responsabilidade Técnica que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento com reconhecimento de firma. O **CONTRATADO** terá a carga horária de 02 (duas) horas diárias de segunda-feira a sexta-feira, atendendo as necessidades da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária e pagará ao o **CONTRATADO**, todo quinto dia útil do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado, a importância de R\$ 1.996,00 (um mil e novecentos e noventa e seis reais). O pagamento será efetuado na sede da **CONTRATANTE**, com emissão do respectivo recibo pelo **CONTRATADO**.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar somente a partir da data da aprovação do Responsável Técnico pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná.

O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes caso não ocorra à aprovação do Responsável Técnico pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná, neste caso, a **CONTRATANTE** pagará ao o **CONTRATADO** o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado, não se aplicando a cláusula quinta.

Parágrafo 1º - O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese de a parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referentes ao período.

CONFERE COM O ORIGINAL

ASSINATURA



ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI - ME

CNPJ nº 26.356.437/0001-56

RUA LAURA NUNES FERNANDES Nº 41 PARQUE DA FONTE
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS PARANÁ CEP 83050610 TELEFONE-
(41) 995710016 E-MAIL: eventosbetoramos@gmail.com

Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o **CONTRATADO** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná quanto à responsabilidade técnica. O **CONTRATADO** responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à **CONTRATANTE** ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a **CONTRATANTE** seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria **CONTRATANTE** contrária à orientação dada pelo **CONTRATADO**.

Parágrafo único - Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o **CONTRATADO** deverá fazer por escrito suas orientações à **CONTRATANTE** e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca de São José dos Pinhais, Paraná, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

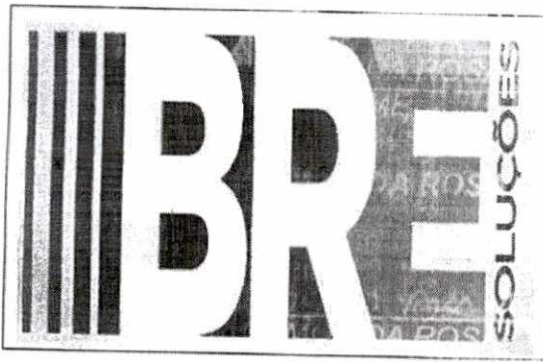
E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam dando tudo por bom, firme e valioso.

São José dos Pinhais, Paraná, 18 de março de 2009

CONFERE COM O ORIGINAL

ASSINATURA





ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI - ME
 CNPJ nº 26.356.437/0001-56
 RUA LAURA NUNES FERNANDES Nº 41 PARQUE DA FONTE
 SÃO JOSÉ DOS PINHAIS PARANÁ CEP 83050610 TELEFONE-
 (41) 995710016 E-MAIL: eventosbctoramos@gmail.com

2º TABELIONATO
 S. J. DOS PINHAIS

Adalberto Ramos da Rosa Neto
 ADALBERTO RAMOS DA ROSA
 NETO EIRELI - ME

Brian Hromada
 Brian Hromada



**ADALBERTO RAMOS DA ROSA
 NETO**



2º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS Maria Paula Protti
 Curitiba
 Reconheço a(s) firma(s) Assinada(s) por SEMELHANÇA de
 ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO
 Em testemunho da verdade
 São José dos Pinhais, 03/04/2019 - 08:47:36
 136-VANUZA MARTINS DO AMARAL
 TOLOTTI-ESCREVENTE
 FUNARPEN - SELO DIGITAL
 cZZCx hae64 qECAF sX15K wGMFN
 Valide esse selo em "<http://funarpen.com.br>"

Serviço Distrital do Cajuru - João Geraldo Lazzarotto
 Av. Presidente Afonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41) 3262-3653
 vJHJH.2TDt6.52Kd7 - kJ7Vc.rsZWP
 Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **BRIAN HROMADA**
 do que dou fé. Em test. da verdade.
 Curitiba, 19 de março de 2019
 00467994(001-001033717) Elizabeth Ramos Cardoso Garbuio - Escrevente
 e-mail: cartorio@cajuru.uol.com.br

2º TABELIONATO

CONFERE COM O ORIGINAL

 ASSINATURA





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **130682/2019**

Validade: 30/03/2020

Nome Civil: DANTE BARLETA FILHO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-23306/D

Registro Nacional : 1714557421

Registrado(a) desde : 17/07/1991

Filiação : DANTE BARLETA

ALZIRA GOMES BARLETA

Data de Nascimento : 20/11/1957

Carteira de Identidade : 1.052.493-8

Naturalidade : CURITIBA/PR

CPF : 23380489972

Título: ENGENHEIRO CIVIL

SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 15/02/1991

Diplomação : 15/02/1991

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

59906 - BHS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Desde: 12/06/2018 Carga Horária: 6 Horas Unidade: HORA/DIA

64242 - ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI-ME

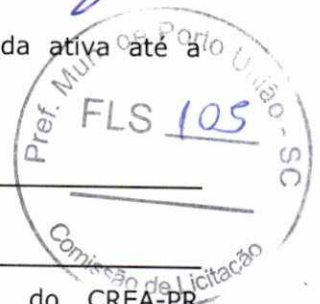
Desde: 02/04/2019 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

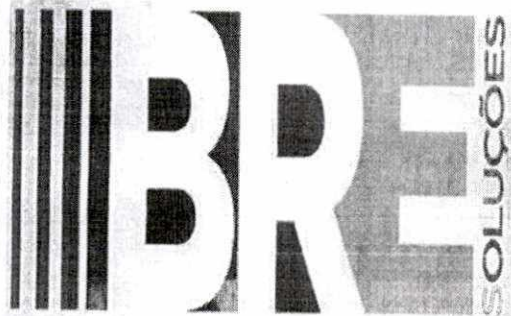
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 353668/2019.



Emitida via Internet em 02/10/2019 09:47:31

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI - ME

CNPJ nº 26.356.437/0001-56

RUA LAURA NUNES FERNANDES Nº 41 PARQUE DA FONTE
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS PARANÁ CEP 83050610 TELEFONE-
(41) 995710016 E-MAIL: eventosbetoramos@gmail.com

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE ASSUNÇÃO
DERESPONSABILIDADE TÉCNICA**

CONTRATANTE ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA LAURA NUNES FERNANDES Nº 41 PARQUE DA FONTE
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS PARANÁ CEP Nº 83050610 CNPJ nº
26.356.437/0001-56, cujo objeto social é: Serviços de montagem e
desmontagem e fornecimento de mão-de-obra para sonorização, iluminação,
projeto, telão, painel de LED, TVs, carro de som, trio elétrico, estruturas
temporárias, palco, tendas, barracões, pavilhões, camarotes, containers, stands,
barricadas, fechamentos, grades, tabladros, pisos, mesas e cadeiras, gerador de
energia e banheiro químico, estúdio de filmagens, fotografia, locação de
equipamentos de áudio e vídeo, organização de festas, shows e eventos,
incluindo gestão de espaço de exposição e estacionamento para uso de
terceiros, por curta duração, e atividades de manobristas de automóveis,
serviços de decoração e ornamentação, incluindo decoração natalina;
exploração de atividades de fornecimento de pessoal para prestar serviços
combinados de apoio, segurança e proteção, recepção, portaria, limpeza,
roçada, e disposição de lixo, manutenção e conservação a lugares públicos,
prédios e instalações; serviços de locação de brinquedos infláveis destinados a
recreação e lazer; atividades de arbitragem esportiva, serviços de venda de
ingresso para eventos e atividades de recreação e lazer, serviços de plotagem;
e panfletagem, promoção e divulgação de eventos." neste ato representada por
seu sócio administrador ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI - ME,
brasileiro, solteiro, empresário, natural de São José dos Pinhais, Paraná,
residente e domiciliado à rua Foz do Iguaçu, 294, Silveira da Motta, , CEP n.º
83030-560, São José dos Pinhais, Paraná, portador da Cédula de Identidade
Civil RG n.º 9/7933154/PR, e CPF/MF n.º CPF: 079.910.559-73 .

CONTRATADO: DANTE BARLETA FILHO, brasileiro, divorciado, engenheiro
civil, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, nº65, CEP 80630-200,
Curitiba, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.052.493-8, CPF/MF nº
233.804.899-72, CREA/PR 23.308/D.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de
Assunção de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre
si justo e avençado o seguinte:



**CONFERE COM O
ORIGINAL**

ASSINATURA



ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI - ME

CNPJ nº 26.356.437/0001-56

RUA LAURA NUNES FERNANDES Nº 41 PARQUE DA FONTE
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS PARANÁ CEP 83050610 TELEFONE-
(41) 995710016 E-MAIL: eventosbetoramos@gmail.com

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, empresa cuja atividade é da área de montagem e desmontagem de estruturas temporárias, **prestações de serviços em geral e obras**, firma o presente contrato com o **CONTRATADO**, a qual obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços profissionais de Engenharia Civil.

Parágrafo único - O **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** as seguintes atividades: supervisionar obras, montagem e desmontagem de estruturas temporárias, responsabilidade técnica, enfim, tudo o que for pertinente à sua capacitação para manter a regularidade da atividade explorada pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATANTE** deverá indicar o **CONTRATADO** como responsável técnico, por sua atividade na área, com carga horária de 2 horas diárias, segunda-feira a sexta-feira, perante o CREA-PR, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, e simultaneamente o **CONTRATADO** deverá assinar, perante aquele Órgão, Declaração de Responsabilidade Técnica que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária e pagará ao o **CONTRATADO**, todo quinto dia útil do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado, a importância de R\$ 1.996,00 (um mil e novecentos e noventa e seis reais). O pagamento será mediante transferência bancária em banco, agência em conta corrente indicada pelo **CONTRATADO**, com emissão do respectivo comprovante.

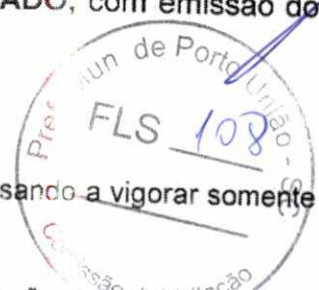
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

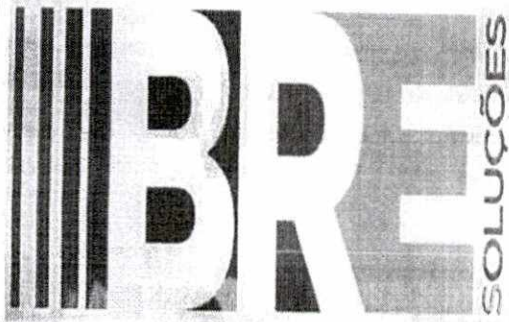
O presente contrato é firmado por prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar somente a partir da data da assinatura.

Parágrafo Único: O presente contrato será considerado nulo caso não ocorra a aprovação do responsável técnico pelo CREA -PR, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, não cabendo qualquer remuneração ao **CONTRATADO**.

CONFERE COM O ORIGINAL

ASSINATURA





ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI - ME

CNPJ nº 26.356.437/0001-56

RUA LAURA NUNES FERNANDES Nº 41 PARQUE DA FONTE
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS PARANÁ CEP 83050610 TELEFONE-
(41) 995710016 E-MAIL: eventosbetoramos@gmail.com

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese de a parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o **CONTRATADO** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do CREA-PR, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná quanto à responsabilidade técnica. O **CONTRATADO** responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à **CONTRATANTE** ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a **CONTRATANTE** seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria **CONTRATANTE** contrária à orientação dada pelo **CONTRATADO**.

Parágrafo único - Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o **CONTRATADO** deverá fazer por escrito suas orientações à **CONTRATANTE** e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

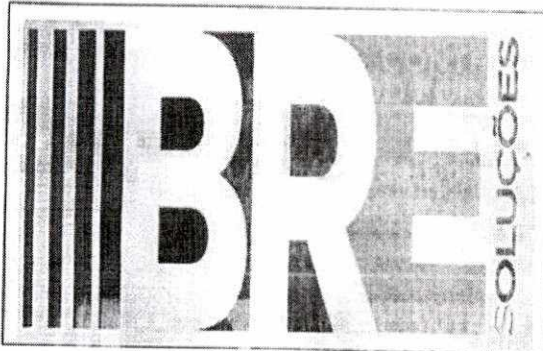
CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca de São José dos Pinhais, Paraná, para qualquer demanda judicial relativa a este contrato, com exclusão de qualquer outro.

CONFERE COM O ORIGINAL

ASSINATURA





ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI - ME
 CNPJ nº 26.356.437/0001-56
 RUA LAURA NUNES FERNANDES Nº 41 PARQUE DA FONTE
 SÃO JOSÉ DOS PINHAIS PARANÁ CEP 83050610 TELEFONE-
 (41) 995710016 E-MAIL: eventosbtoramos@gmail.com

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

São José dos Pinhais, PR, 27 de março de 2019

ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO
 ADALBERTO RAMOS DA ROSA
 NETO EIRELI ME

Dante Barleta Filho
 DANTE BARLETA FILHO

Testemunhas:

Brian Homada
 Brian Homada
 CPF: 035 734.449-97



2º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
 Reconheço a(s) firma(s) Assinada(s) por SEMELHANÇA de
 ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO
 Em testemunho da verdade
 São José dos Pinhais - 29/03/2019 - 10:41:48
 150-ALINE SIBILA PETERS-ESCREVENTE
 JURAMENTADA
 PUNARPEN - SELO DIGITAL
 GHe6j KVV64 OpCAv lyf5K 59KIP
 Valide esse selo em <http://punarpen.com.br>

Serviço Distrital do Cajuru - João Geraldo Lazzarotto
 Av. Presidente Afonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41) 3262-3553
 6JHrq.7eAWP fVpy7 - kJTeu.h4h7o
 Consulte o selo em <http://www.punarpen.com.br>
 Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: DANTE BARLETA
 do que dou fé. Em test. da verdade.
 Curitiba, 28 de março de 2019
 00248162(001-001039662)
 Elizabete Ramos Cardoso Garbulo - Escrevente
 e-mail: cariordecajuru@uol.com.br



CONFERE COM O ORIGINAL

ASSINATURA





Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Secretaria Municipal de Governo



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI – ME ENDEREÇO: RUA LAURA NUNES FERNADES Nº 41 PARQUE DA FONTE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS PARANÁ CEP Nº 83050610 CNPJ nº 26.356.437/0001-56 TELEFONE- (41) 995710016 E-MAIL eventosbetoramos@gmail.com , forneceu os serviços e materiais de modo satisfatório a PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ escrita no CNPJ 01609843/0001-52 aos itens conforme seguem:

LOCAÇÃO, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ILUMINAÇÃO DE NATAL DE AVENIDAS E PRAÇAS PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

- LOCAÇÃO, 01 ÁRVORE LUMINOSA, MODELO PINHEIRO NATALINO LUMINOSO, DESIGN DE UM CORPO MEDINDO 20 M DE ALTURA, COR PREDOMINANTE VERDE, PREENCHIDO COM JOGOS DE PISCAS DE LED FIXO, TODAS COM EFEITO CINTILANTE, COM ESTRELA TRIDIMENSIONAL NA PONTEIRA, CONTORNADA COM MANGUEIRA DE LED CRISTAL E EFEITOS CINTILANTES E DE MOVIMENTO ATRAVES DE MINI STROBOS. A ARMAÇÃO CONSTRUÍDA COM SEÇÕES DE CONE, PARA TER O FORMATO DE SAIA, ATÉ A ÚLTIMA SEÇÃO, UM CONE PERFEITO, E CONTEM ENCAIXE DE SUPORTE DA ESTRELA PONTEIRA. COM ESTRELA TRIDIMENSIONAL DE 2M, NA PONTA, CONTORNADA COM MANGUEIRA LED NA COR NA COR CRISTAL, INCANDESCENTE EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220V FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON E ADIÇÃO DE EFEITO CINTILANTES ATRÉS DE MINI STROBOS 5 W. A ARMAÇÃO DEVIDAMENTE PROTEGIDA CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS ATMOSFÉRICAS POR SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS DEVIDAMENTE PROJETADA POR ENGENHEIRO ELETRICISTA. OS JOGOS DE MINI LÂMPADAS DE LED DEVERÃO ATENDER A NORMA TÉCNICA ABNT NBR IEC 60529/2017, COM CLASSE DE PROTEÇÃO PARA INVÓLUCROS DE MATERIAIS ELÉTRICOS IP44. O EFEITO CINTILANTE E DE MOVIMENTO ATRAVÉS DE JOGO S DE 100 LEDS ESTÁTICOS, INTERCALARLADOS DE MINI STROBOS E TUBOS BASTÃO SNOFFALLS NA COR CRISTAL. CABOS DE ALIMENTAÇÃO E PROTEÇÃO E TODO MATERIAL DE FIXAÇÃO. QUANTIDADE: 01 UNIDADE

- LOCAÇÃO -ÁRVORE DE NATAL LUMINOSA ESTAIADA NA COR A ESCOLHER, EM FORMA DE PINHEIRO ESTILIZADO, CÔNICA, COMPOSTA POR MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, 13MM, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO TENSÃO 220V, PLUG MACHO E FÊMEA, FIXADA EM ABRAÇADEIRAS DE NYLON, EM ESTACAS DE AÇO. DIMENSÕES: 4,5 M DE ALTURA X 3,0M DE DIÂMETRO.QUANTIDADE: 06 UNIDADES

- LOCAÇÃO DE ÁRVORE DE NATAL LUMINOSA ESTAIADA NA COR A ESCOLHER, EM FORMA DE PINHEIRO ESTILIZADO, CÔNICA, COMPOSTA POR MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, 13MM, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO, TENSÃO 220V, PLUG MACHO E FÊMEA, FIXADA EM ABRAÇADEIRAS DE NYLON EM ESTACAS DE AÇO. DIMENSÕES: 9,0M DE ALTURA X 4,0M DE DIÂMETRO.QUANTIDADE: 02 UNIDADES

-LOCAÇÃO ÁRVORE LUMINOSA DESENHOS DE ARABESCOS – CONFECCIONADA COM 06 PAINÉIS TRIANGULARES COM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON BARRA CHATA E METALON PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/16 X 1/2 DE POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTERPÉRIES, ADORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA NA COR CRISTAL, INCANDESCENTE EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13,0MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRONA TENSÃO DE 220V FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON. DIMENSÕES: 4,5M DE ALTURA X 3,0M DE DIÂMETRO- QUANTIDADE:01 UNIDADE

- LOCAÇÃO DE ÁRVORE LUMINOSA COM ESTRELAS – DESENHOS ARABESCOS – CONFECCIONADO COM 06 PAINÉIS TRIANGULARES COM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON BARRA CHATA E METALON PAREDE DE 1,2MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/16 X 1/2 DE POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTERPÉRIES, ADORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA NA COR CRISTAL OU DOURADO, INCANDESCENTE EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13,0M DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220V FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON, FIO ELÉTRICO PRETO 2,0 X 0,1MM², NA TENSÃO DE 220V. ESTRELAS ADORNADAS COM PREENCHIMENTO DE CORDÃO DE LED FIXO, NAS CORES A ESCOLHER (AZUL, VERDE, VERMELHO, CRISTAL OU DOURADO) COM 100 LÂMPADAS/METRO, 9 METROS DE COMPRIMENTO, COM PLUG MACHO E FÊMEA, NA TENSÃO DE 220V. DIMENSÕES: 4,5 M DE ALTURA X 3,0M DE DIÂMETRO . QUANTIDADE: 03 UNIDADES

- LOCAÇÃO DE ÁRVORE LUMINOSA COM ESTRELAS – DESENHOS ARABESCOS – CONFECCIONADO COM 06 PAINÉIS TRIANGULARES COM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON BARRA CHATA E METALON PAREDE DE 1,2MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/16 X 1/2 DE POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTERPÉRIES, ADORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA NA COR CRISTAL OU DOURADO, INCANDESCENTE EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13,0M DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220V FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON, FIO ELÉTRICO PRETO 2,0 X 0,1MM², NA TENSÃO DE 220V. ESTRELAS ADORNADAS COM PREENCHIMENTO DE CORDÃO DE LED FIXO, NAS CORES A ESCOLHER (AZUL, VERDE, VERMELHO, CRISTAL OU DOURADO) COM 100 LÂMPADAS/METRO, 9 METROS DE COMPRIMENTO, COM PLUG MACHO E FÊMEA, NA TENSÃO DE 220V. DIMENSÕES: 12 M DE ALTURA X 5 M DE DIÂMETRO . QUANTIDADE: 03 UNIDADES

- LOCAÇÃO DE BOAS FESTAS FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL, PARA FACHADAS, EM FORMA DE BOAS FESTAS COM ASTERISCOS, DIMENSÕES 4M DE LARGURA X 1,2M DE ALTURA, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON, BARRA CHATA E METALON PAREDE DE 1,2MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/16 X 1/2 DE POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORRSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTERPÉRIES; APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NA COR CRISTAL, DE 13MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LAÂMPADAS INCANDESCENTES POR METRO, NA TENSÃO DE 220V, POTÊNCIA APROXIMADA DE 16W POR METRO E COM CORTE A CADA 1,0 METRO, COM PLUG MACHO E FÊMEA, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON. QUANTIDADE: 02 UNIDADES

- LOCAÇÃO DE BOLA DE PASSAGEM COM DETALHES DE FOLHAS E ARABESCOS- DIMENSÕES: 3,25 LARG X 3,50 ALTURA ALT X 3,25 DE DIÂMETRO. ESTRUTURA METALICA LUMINOSA TRIDIMENSIONAL QUE PERMITE A PASSAGEM DE PESSOAS EM SEU INTERIOR, S, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE METALON 20,0MM X 20,0MM E METALON 15,0MM X 15,0MM, PAREDE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,20MM E DE BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 E 1 1/2 X 1/4 DE POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NAS CORES CRISTAL, ÂMBAR/DOURADO EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 13,00MM, COM NO MÍNIMO 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220V COM UTILIZAÇÃO DE ALIMENTADOR, PREENCHIMENTO COM LÂMPADAS DE LED VERDE, VERMELHO, ÂMBAR E CRISTAL. QUANTIDADE: 01 UNIDADE

- LOCAÇÃO DE CASA DO NOEL CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO, TRIDIMENSIONAL, QUE POSSIBILITA SUA VISITAÇÃO INTERNA, COM TAMANHO APROXIMADO DE 2,7M DE ALTURA X 3,3M DE LARGURA X 3,3M DE PROFUNDIDADE, TUBO NA COR VERDE E PAREDES EXTERNAS E INTERNAS NAS CORES A ESCOLHER/; MARROM, AMARELA, VERMELHA, COM DETALHES DE PORTA E JANELA NA COR BRANCA. DECORADA (INTERNA: COM NOEL, CADEIRA, ÁRVORE LAREIRA...) E EXTERNAMENTE. ORNAMENTADA COM PISCAS DE LED CRISTAL E ENFEITES NATALINOS DIVERSOS EM SUAS PAREDES INTERNA E EXTERNAMENTE, BENGALA RENA – DIMENSÃO: 0,8M DE ALTURA; MEIA BUENDE – DIMENSÃO: 0,8M DE ALTURA X

Paulo Ricardo Silva
SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO
Portaria 1022/17

Rua do Paraná, 19 – Km 19 – CEP 83255-000 Fone/FAX (41) 3455-9600 EMail: prefeitura@pontal.doparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

FLS 111
Comissão de Licitação



Paloma Manoel Coelho
Escrivente Juramentada

O SELO DE AUTENTICIDADE
FOI AFIXADO NA ÚLTIMA
FOLHA DESTE DOCUMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Secretaria Municipal de Governo

2º TABELÃO DE NOTAS
DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO

S. J. Pinhais
PR

22 OUT. 2019

Autentico a presente cópia, conforme
o original a mim apresentado, em seu

Maria Paula Frotti Tobias

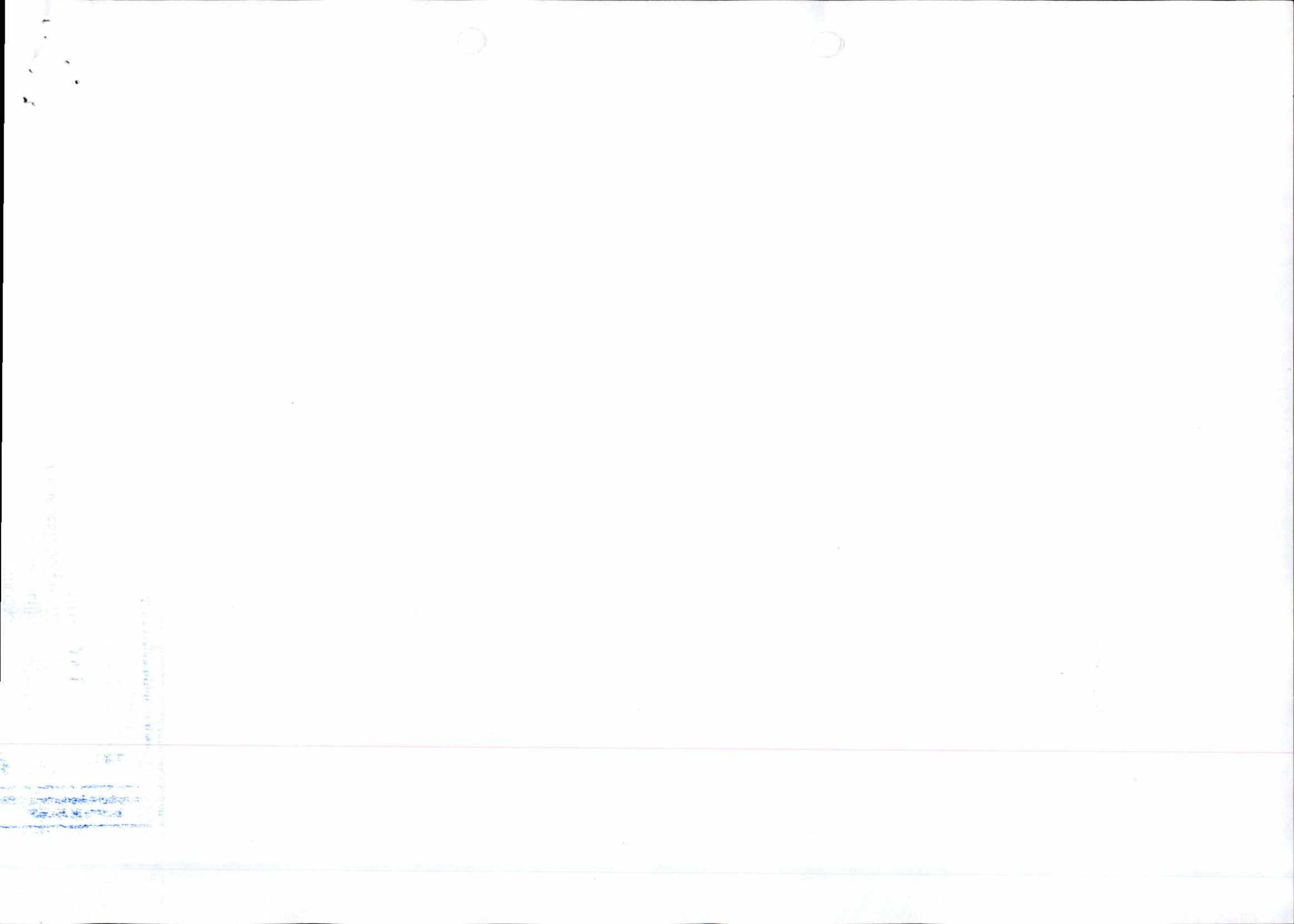
Rua Isabel A Redentora, 1966
Tel. (41) 3035-5656

- 0,89M DE LARGURA; GUIRLANDA COM CARA NOEL - 0,5M; BENGALA BONECO DE NEVE - DIMENSÃO: 0,8M DE ALTURA; CARA DE NEVE BONECO DE NEVE - 1,2M DE ALTURA X 0,7M DE LARGURA X 0,12M DE ESPESURA; BONECO DE NEVE MULTICOR - DIMENSÃO: 0,38M DE ALTURA X 0,12M DE LARGURA X 0,12M DE PROFUNDIDADE; BENGALA LISTRADA 0,8M. DECORAÇÃO INTERNA CASA: ESCULTURA EM FIBRA DE VIDRO, CADEIRA DO NOEL (SANTA CLAUS) PEÇA EM PINTURA ARTÍSTICA, ALTO BRILHO, COM TINTA AUTOMOTIVA E ACABAMENTO COM VERNIZ POLIURETANO; CORES: VERMELHO E DOURADO. DIMENSÃO: 1,6M DE ALTURA X 1,18M DE LARGURA X 0,9M DE PROFUNDIDADE; PINHEIRO ARAMADO DE FESTÃO COM ENFEITES DIVERSOS NATALINOS OM BOLAS, PISCAS DE LED, FLORES, LAÇOS E PRESENTES AO SEU REDOR - DIMENSÕES: 1,8M DE ALTURA; ESCULTURA EM FIBRA DE VIDRO, MODELO LAREIRA, PEÇA EM PINTURA ARTÍSTICA, ALTO BRILHO, COM TINTA AUTOMOTIVA E ACABAMENTO COM VERNIZ POLIURETANO; CORES VERMELHO/DOURADO, ADORNADA NA FACE SUPERIOR COM ENFEITES NATALINOS DIVERSOS. DIMENSÃO: 1,3M DE ALTURA X 1,3M DE LARGURA. NOEL SENTADO NA POLTRONA: ESCULTURA EM FIBRA DE VIDRO. NOEL SENTADO PEÇA EM PINTURA ARTÍSTICA, ALTO BRILHO, CM TINTA AUTOMOTIVA E ACABAMENTO COM VERNIZ POLIURETANO; CORES MULTICOR. DIMENSÃO 0,86M DE ALTURA X 0,84M DE LARGURA X 0,8M DE PROFUNDIDADE. QUANTIDADE: 01 CONJUNTO
- LOCAÇÃO DE SOLDADO DE CHUMBO (M) - 1,80 X 0,50 X 0,43: ESCULTURA EM FIBRA DE VIDRO, PEÇA DE SOLDADO DE CHUMBO EM PINTURA ARTÍSTICA, ALTO BRILHO, COM TINTA AUTOMOTIVA E ACABAMENTO COM VERNIZ POLIURETANO; CORES MULTICOR. QUANTIDADE: 02 UNIDADES
- LOCAÇÃO DE PACOTE DE PRESENTE LUMINOSO: PEÇA TRIDIMENSIONAL MEDINDO 1,50M DE ALTURA X 0,90M DE COMPRIMENTO X 0,90M DE LARGURA. CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO COM ILUMINAÇÃO INTERNA- QUANTIDADE: 02 UNIDADES
- LOCAÇÃO DE MAMÃE NOEL DE PÉ- DIMENSÕES: 2,00M ALT X 1,10M LARG X 0,90M PROF, ESCULTURA CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO E PINTURA AZUL COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO. QUANTIDADE: 01 UNIDADE
- LOCAÇÃO DE PAPAÍ NOEL EM PÉ (2,15M): ESCULTURA EM FIBRA DE VIDRO/VACUM FORM, PEÇA EM PINTURA ARTÍSTICA, ALTO BRILHO, COM TINTA AUTOMOTIVA E ACABAMENTO COM VERNIZ POLIURETANO; CORES: VERMELHO, BRANCO, VERDE COM ADEREÇOS MULTICOR. QUANTIDADE: 01 UNIDADE
- LOCAÇÃO DE NOEL BRANCO DECORADO (1,65 x 1,75 x 0,86): ESCULTURA EM FIBRA DE VIDRO/VACUM FORM, PEÇA EM PINTURA ARTÍSTICA, ALTO BRILHO, COM TINTA AUTOMOTIVA E ACABAMENTO COM VERNIZ POLIURETANO; CORES: VERMELHO, BRANCO, DOURADO COM ADEREÇOS MULTICOR- QUANTIDADE: 01 UNIDADE
- LOCAÇÃO DE PIRULITO DE BOLAS, ESCULTURA TRIDIMENSIONAL, MEDINDO 3,60M DE ALTURA X 1,20M DE DIÂMETRO, CONFECCIONADO COM CINCO BOLAS DE FIBRA DE VIDRO E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO, AS BOLAS SÃO FIXADAS EM POSTE METÁLICO DE 2 POLEGADAS. QUANTIDADE: 01 UNIDADE
- LOCAÇÃO DE PHOTOFACE PAPAÍ NOEL GORDO (1,90 X 0,90 X 0,40) : ESCULTURA EM FIBRA DE VIDRO, PHOTOFACE PAPAÍ NOEL ESQUI - PEÇA EM PINTURA ARTÍSTICA, QUE PERMITE COCAÇÃO DO ROSTO EM ABERTURA PARA SEREM TIRADAS FOTOGRAFIAS, ALTO BRILHO, COM TINTA AUTOMOTIVA E ACABAMENTO COM VERNIZ POLIURETANO; CORES: VERMELHO, BRANCO, PRETO. QUANTIDADE: 01 UNIDADE
- LOCAÇÃO DE BONECO DE NEVE DE CARTOLA G (2,40M DE ALTURA): ESCULTURA TRIDIMENSIONAL EM FIBRA DE VIDRO COM PINTURA ARTÍSTICA, ALTO BRILHO, COM TINTA AUTOMOTIVA E ACABAMENTO COM VERNIZ POLIURETANO; CORES: BRANCO, PRETO, VERDE, AZUL, VERMELHO, DOURADO COM ADEREÇOS MULTICOR. QUANTIDADE: 01 UNIDADE
- LOCAÇÃO DE -PINHEIRO ILUMINADO (1,53 x 1,00 x 0,70): ESCULTURA EM FIBRA DE VIDRO/VACUM FORM, ÁRVORE - PINHEIRO 3 DPEÇAS EM PINTURA ARTÍSTICA, ALTO BRILHO, COM TINTA AUTOMOTIVA E ACAB COM ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED, ACABAMENTO COM VERNIZ POLIURETANO; CORES: BRANCO COM ADEREÇOS MULTICOR E DETALHES DOURADO. QUANTIDADE: 01 UNIDADE
- LOCAÇÃO DE CAIXA CORREIO DO NOEL-TOTEM : (DIMENSÕES: 1,27 x 0,45 x 0,45) SCULTURA EM FIBRA DE VIDRO/METÁLICO, MODELO CAIXA DE CORREIO DO NOEL, PEÇAS EM PINTURA ARTÍSTICA, ALTO BRILHO, COM TINTA AUTOMOTIVA E ACABAMENTO COM VERNIZ POLIURETANO; CORES MULTICOR. INSTALADO SOB PEDESTAL COM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. QUANTIDADE: 01 UNIDADE
- LOCAÇÃO DE ESCULTURA EM FIBRA DE VIDRO, NOEL NA CHAMINÉ, PEÇAS EM PINTURA ARTÍSTICA, ALTO BRILHO, COM TINTA AUTOMOTIVA E ACABAMENTO COM VERNIZ POLIURETANO; CORES MULTICOR. DIMENSÃO: 0,93M DE LARGURA X 1,1M DE ALTURA X 0,8M DE PROFUNDIDADE. QUANTIDADE: 01 UNIDADE
- LOCAÇÃO DE ISOLAMENTO CENÁRIO PARA 100 M2- SEPARADORES DE FILA EM FIBRA DE VIDRO DE 1,15 METROS DE ALTURA UNIDOS COM FESTÃO OPACO VERDE MUSGO 15CM DIAMETRO ORNAMENTADO COM CORDÃO DE LED FIXO-QUANTIDADE: 1 SERVIÇO
- LOCAÇÃO DE GRAMA PARA DECORAÇÃO PLAYGROUND NA COR VERDE 12MM: M² DE GRAMA SINTÉTICA DECORATIVA VERDE - SUPERFICIE 100% POLIETILENO, BASE DE TELA 100% POLIPROPILENO REVESTIDA POR 39,7% LÁTEX, 60% PU E MICROFRESH, 50.000 PONTOS POR M², DISTÂNCIA ENTRE CARREIRAS DE 5MM, ALTURA DO FIO DE 12MM E PESO DE 1,43KG.- QUANTIDADE: 100 M2
- LOCAÇÃO DE RENA: ESCULTURA EM FIBRA DE VIDRO, RENA TRIDIMENSIONAL, FIXADA SOBRE PEDESTAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,7M DE ALTURA X 1,3M DE COMPRIMENTO X 0,5M DE LARGURA PEÇA EM PINTURA ARTÍSTICA, ALTO BRILHO, COM TINTA AUTOMOTIVA E ACABAMENTO COM VERNIZ POLIURETANO; NA COE MARROM COM DETALHES EM CORES NO SEU PESCOÇO. QUANTIDADE: 04 UNIDADES
- LOCAÇÃO DE TRENÔ ESCULTURA TRIDIMENSIONAL EM FIBRA DE VIDRO, COM ABERTURAS LATERAIS, PERMITINDO ENTRADA, E BAGAGEIRO PARA COLOCAÇÃO DE CAIXAS DE PRESENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,7M DE ALTURA X 1,8M DE LARGURA X 3,0M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO E PINTUR COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO, NAS CORES DOURADO, VERMELHO, VERDE. QUANTIDADE: 01UNIDADE
- LOCAÇÃO DE PAPAÍ NOEL ESCULTURA EM FIBRA DE VIDRO, NOEL SENTADO, PEÇAS EM PINTURA ARTÍSTICA, ALTO BRILHO, COM TINTA AUTOMOTIVA E ACABAMENTO COM VERNIZ POLIURETANO; CORES VERMELHO, PRETO E BRANCO E DOURADO DIMENSÃO/; 1,46M DE ALTURA X 0,8M DE LARGURA X 0,6M DE PROFUNDIDADE- QUANTIDADE: 01 UNIDADE
- SACO ENFEITADO COM PRESENTES (1,44 x 1,23 x 1,28): ESCULTURA EM FIBRA DE VIDRO, PEÇA EM PINTURA ARTÍSTICA, ALTO BRILHO, COM TINTA AUTOMOTIVA E ACABAMENTO COM VERNIZ POLIURETANO; CORES: VERMELHO, BRANCO, DOURADO COM ADEREÇOS MULTICOR- QUANTIDADE: 01 UNIDADE
- LOCAÇÃO DE PACOTE DE PRESENTE, TRIDIMENSIONAL, MEDINDO 0,70M DE ALTURA X 1,20 M DE LARGURA X 1,20M DE COMPR, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO- QUANTIDADE: 01 UNIDADE
- LOCAÇÃO DE PACOTE DE PRESENTE: PEÇA TRIDIMENSIONAL COM 0,60M DE ALTURA X 1,60M DE COMPRIMENTO X 1,00 M DE LARGURA. CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO. QUANTIDADE: 01 UNIDADE
- LOCAÇÃO DE PACOTE DE PRESENTE: PEÇA TRIDIMENSIONAL MEDINDO 1,50M DE ALTURA X 0,90M DE COMPRIMENTO X 0,90M DE LARGURA. CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO. QUANTIDADE: 01 UNIDADE
- LOCAÇÃO DE PACOTE DE PRESENTE, TRIDIMENSIONAL, MEDINDO 0,80M DE ALTURA X 1,20 M DE DIAMETRO. CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO- QUANTIDADE: 01 UNIDADE
- LOCAÇÃO DE FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL PARA BRAÇOS DE POSTES, EM FORMA BOLAS COM LAÇOS, EM ESTRUTURA METÁLICA COM ESPESURA MÍNIMA ENTRE 5MM À 10MM, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO À INTEMPÉRIES, APLICAÇÃO DE CORDÃO DE LED FIXO, NA COR AMBAR E VERMELHO, COM 100 LÂMPADAS/METRO, 9M DE COMPRIMENTO, COM PLUG MACHO E FÊMEA, NA TENSAO DE 220V, FIXADAS COM ABRACADORES EM NYLON. DIMENSÕES: 1,6M DE ALTURA X 1,2M DE LARGURA. QUANTIDADE: 14 POSTES. QUANTIDADE: 28 UNIDADES

Paulo Ricardo Silva
SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO
Portaria 1022/17

Rodovia PR 407 - Km 19- CEP 83255 000 Fone/FAX (41) 3455-9600 EMAIL: prefeitura@pontalparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste - Pontal do Paraná - PR

Pref. Mun de Pontal do Paraná
FLS 112
Comissão de I...





Paloma Manoel Coelho
Escrevente Juramentada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, 2019

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes

Secretaria Municipal de Governo

**DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia, conforme original a mim apresentado, em seu ANVERSO, do que dou Fé.

Maria Paula Fratt - Tabeliã

Reidentificação: 3035-5656

Protocolo de Notas
Arquivo para
Autenticação de Cópia
FRM 1998

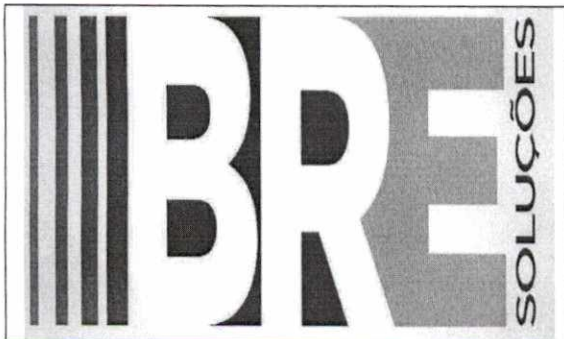
- LOCAÇÃO DE REFLETOR COM GABINETE EM ALUMÍNIO E VISOR DE VIDRO ISOLADO COM SILICONE MEDINDO 1,60M DE LARGURA X 28CM DE ALTURA X 16CM DE PROFUNDIDADE COM LÂMPADA VERDE DE 400W; QUANTIDADE: 10 UNIDADES
- LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE FIGURA LUMINOSA EM FORMA DE ASTERISCO; APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR CRISTAL, COM MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220V E 1 CONJUNTO COM LEDS BRANCOS; QUANTIDADE: 100 UNIDADES
- LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE FIGURA de PINHEIRO DE PINHEIRO PEQUENO MEDINDO 1,80M DE ALTURA X 1,30 M APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR CRISTAL, COM MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220V E 1 CONJUNTO COM LEDS BRANCOS; QUANTIDADE: 30 UNIDADES
- LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE FIGURA LUMINOSA TRIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMA DE PINHEIRO MEDINDO 3,50M DE ALTURA X 2,15M APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR CRISTAL, COM MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220V E 1 CONJUNTO COM LEDS BRANCOS, QUANTIDADE: 3 UNIDADES
- LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE FIGURA LUMINOSA COM DESENHO EM FORMA DE ESTRELA DE 5 PONTAS, MEDINDO 1,00m DE ALTURA X 0,55M DE LARGURA, LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE FIGURA EM FORMA DE ESTRELAS, MEDINDO 0,65M DE ALTURA X 1,50 M DE LARGURA X 0,015M DE PROFUNDIDADE, APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR CRISTAL, COM MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220V E 1 CONJUNTO COM LEDS BRANCOS, QUANTIDADE: 30 UNIDADES
- LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE FIGURA EM FORMA FOLHAS, LUMINOSA, MEDINDO 1,50m DE ALTURA X 1,00 M DE LARGURA, APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR CRISTAL, COM MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220V E 1 CONJUNTO COM LEDS BRANCOS; QUANTIDADE: 30 UNIDADES
- LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE FIGURA EM FORMA PINGENTE, LUMINOSA, MEDINDO 1,50m DE ALTURA X 2,00 M DE LARGURA, APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR CRISTAL, COM MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220V E 1 CONJUNTO COM LEDS BRANCOS. QUANTIDADE: 30 UNIDADES
- LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE CORDÃO SÃO FRANCISCO, PARA ISOLAMENTO DE CENÁRIO DECORATIVO, MEDINDO 8MM DE ESPESURA, COMPOSTO POR MATERIAL 68% POLIÉSTER E 32% METALIZADO. QUANTIDADE: 100 METROS
- LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE SAGRADA FAMÍLIA EM 3 D COMPOSTA POR JOSÉ, MARIA E O MENINO JESUS MEDINDO O JOSÉ cerca de 1,60 DE ALTURA X 0,80M DE LARGURA X 1,0M DE COMPRIMENTO, Jose e Maria E O MENINO JESUS MEDINDO 0,50 M DE ALTURA X 0,40M DE LARGURA X 0,80M DE COMPRIMENTO, PRODUZIDOS EM ALUMÍNIO, COM PINTURA NA COR BRANCA COM DETALHES DE CONJUNTOS COM 100 LEDS BRANCOS, NA TENSÃO DE 220V. QUANTIDADE: 1 CONJUNTO
- LOCAÇÃO DE PACOTE DE PRESENTE GIGANTE COM PASSAGEM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,60M DE ALTURA X 3,25M DE LARGURA X 3,15M DE COMPRIMENTO, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE METALON 30,00MM X 30,00MM, METALON 20,00MM X 20,00MM E METALON 15,00MM X 15,00MM, PAREDE DE 1,20MM DE ESPESURA E DE BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 E 1 1/2 X 1/4 DE POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NAS CORES CRISTAL, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220V COM A UTILIZAÇÃO DO ALIMENTADOR ESPECÍFICO QUE A ACOMPANHA. PREENCHIMENTO COM LÂMPADAS DE LED NAS CORES AMBAR/DOURADO, VERMELHA E CRISTAL FIO ELÉTRICO VERDE 2 X 0,5MM², SENDO O CABO FORMADO POR 12 FIOS DE COBRE DE 0,12MM². A CAIXA É DIVIDIDA EM NOVE PARTES, SENDO QUATRO LATERAIS, A TAMPA COM O LAÇO E QUATRO FITAS E SUA JUNÇÃO É FEITA ATRAVÉS DE ABRAÇADEIRAS PRODUZIDAS EM BARRA CHATA 1" X 3/8 COM PARAFUSO DE 1/4. QUANTIDADE: 1 UNIDADE
- LOCAÇÃO DE GUIRLANDA COM FESTÃO, FITA VELUDO, PISCAS, BOLAS E LAÇO DE FIBRA - GUIRLANDA PRODUZIDA EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8, MEDINDO 1 METRO DE DIÂMETRO CONTORNADA POR RAMA 20CM, COM 160 PONTAS POR METRO, EM REVESTIMENTO DE PVC (QUE NÃO PROPAGA CHAMAS), JUNTAMENTE COM CORDÃO DE LED COM 100 LÂMPADAS 220V OU BIVOLT, MÍNIMO DE 6W, COM NO MÍNIMO 10M DE COMPRIMENTO CADA, FABRICAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL E LUZES VAZADAS, SUJEITO A INTERPERIÉS, COM TOMADA EXTENSOR, FIO VERDE OU TRANSPARENTE - COR BRANCA. COM LAÇO DE 30CM CONFECCIONADO EM COURINO VERMELHO. TAMANHO: 1,55M DIÂMETRO QUANTIDADE: 3 UNIDADES
- AQUISIÇÃO DE CONJUNTO COM 100 LEDS BRANCOS, CRISTAL E VERMELHO MEDINDO 8,5M DE COMPRIMENTO, FIO ELÉTRICO VERDE 2 X 0,14MM², CONSUMO MÉDIO DE 7W DE POTÊNCIA, NA TENSÃO DE 220V; QUANTIDADE: 800 CONJUNTOS CADA COR
- AQUISIÇÃO DE CONJUNTO LUMINOSO 100 LEDS DE ALTO BRILHO, CONTROLE ELETRÔNICO DE 08 FUNÇÕES, 220V, POTÊNCIA MÁXIMA 6,6W, COMPRIMENTO 6,0M + 0,60CM CABO DE FORÇA, ISOLAÇÃO DO FIO NA COR VERDE COM PLUG FÊMEA, LEDS COLORIDOS (VERDE, AZUL, BRANCO, ROXO), PARA USO EXTERNO. QUANTIDADE: 800 CONJUNTOS;
- AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA CORES DIVERSAS (AMARELA, BRANCA, VERMELHA, VERDE), EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LÂMPADAS INCANDESCENTES POR METRO NA TENSÃO DE 220 V, POTENCIA APROXIMADA DE 16 W POR METRO E COM CORTE A CADA 1 METRO; QUANTIDADE: 5.000 METROS
- AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED RGB, CONTROLE COM 10 FUNÇÕES, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, DE 11,50MM DE DIÂMETRO, 03 FIOS, COM 30 LÂMPADAS INCANDESCENTES POR METRO NA TENSÃO DE 220V, POTÊNCIA APROXIMADA DE 2,5W POR METRO, LUZ PISCA OU FIXA, VIDA ÚTIL 50.000HORAS; QUANTIDADE:5.000 METROS
- AQUISIÇÃO DE CASCATA EM LED, CONFECCIONADAS COM 378 LED'S FIXOS 220V NA COR BRANCA, COM FIO BRANCO, MEDINDO 3,80M DE COMPRIMENTO X 1,20M DE QUEDA (ASSIMÉTRICA) FIO ELÉTRICO 2 X 14MM². A CASCATA POSSUI 12W DE POTÊNCIA, QUANTIDADE: 240 UNIDADES
- AQUISIÇÃO DE CONJUNTO COM 100 LEDS RGB COM CÁPSULA EM FORMA DE BOLINHA PLÁSTICA BRANCA LEITOSA, MEDINDO 10,60M DE COMPRIMENTO SENDO 9,90M PARA OS LEDS E 0,70M PARA CABO DE FORÇA COM PLUG MACHO, CAIXINHA DE CONVERSÃO DE CORRENTE ELÉTRICA E PROGRAMAÇÃO AUTOMÁTICA PARA TROCA DE CORES RGB (IP 44). FIO ELÉTRICO PRETO 2 X 2MM² COM TRATAMENTO ANTICHAMA. CONSUMO MÉDIO DE 10W DE POTÊNCIA, NA TENSÃO DE 220V; 500 CONJUNTOS
- AQUISIÇÃO DE TUBO CILÍNDRICO (SNOW FALL) EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM 48 LED'S COR BRANCO FRIO COM MOVIMENTO SNOW FALL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,80M DE COMPRIMENTO, FIO ELÉTRICO BRANCO 2 X 0,5MM², TENSÃO 220V, CONSUMO MÉDIO 3W, COM ISOLAMENTO EXTRA EM RESINA CRISTAL LÍQUIDA, POSSIBILITANDO MAIOR RESISTÊNCIA QUANDO EXPOSTO ÀS INTEMPÉRIES. APROPRIADO PARA USO EXTERNO. QUANTIDADE: 200 UNIDADES
- AQUISIÇÃO DE TUBO CILÍNDRICO (SNOW FALL) EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM LED'S COR BRANCO FRIO, COM MOVIMENTO SNOW FALL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,60M DE COMPRIMENTO, FIO ELÉTRICO BRANCO 2 X 0,5MM², TENSÃO 220V, CONSUMO MÉDIO 3W, COM ISOLAMENTO EXTRA EM RESINA CRISTAL LÍQUIDA, POSSIBILITANDO MAIOR RESISTÊNCIA QUANDO EXPOSTO ÀS INTEMPÉRIES. APROPRIADO PARA USO EXTERNO. 200 UNIDADES

Paulo Ricardo Silva
SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO
Portaria 1022/17

PAULO RICARDO SILVA
Secretário Municipal de Governo

Pontal do Paraná, Pr, 15 de Julho de 2019





ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI - ME

CNPJ nº26.356.437/0001-56

RUA GRALHA AZUL, 257 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS PARANÁ

CEP Nº 83.045-570- TELEFONE- (41) 995710016

E-MAIL: eventosbetoramos@gmail.com

PREGÃO N.º149 /2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE

ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI ME, inscrita n sob o n.º CNPJ nº26.356.437/0001-56, DECLARA de que possui disponibilidade de equipamento e pessoal para executar a instalação e montagem dos equipamentos.

PORTO UNIÃO, 23 DE OUTUBRO de 2019.


ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO CPF: 079.910.859-73





PREGÃO N.º /2019 ^{N.º 149}
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação

RAZÃO SOCIAL: ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI -
ME
CNPJ Nº 26.356.437/0001-56

ENDEREÇO RUA GRALHA AZUL, 257 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
PARANÁ CEP Nº83.045-570

TELEFONE / E MAIL

41-995710016-41-30580085 eventosbetoramos@gmail.com



Edital de Pregão Presencial Nº 149
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 23/10/2019, as 09:35:49, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 001 com o objetivo de COMISSÃO ESPECIAL PARA ATUAR NO PREGÃO PRESENCIAL COM SUA RESPECTIVA EQUIPES DE APOIO.
MEMBRO ALTERADO PELA PORTARIA 012.
MEMBRO ALTERADO PELA PORTARIA 042, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 149 destinado a A presente licitação tem por objeto a LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE NATAL, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

200313 ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI ME CNPJ: 26.356.437/0001-56

LOTE 1

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
200313	ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI ME	Sim	0,0000	35.940,0000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
9067	<u>Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de raios com estrelas, medindo aproximadamente 0,90m de altura x 1,60m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220. A figuras luminosa tem potência total aproximada de 128W.</u>	10,000
159068	<u>Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de estrelas com arabescos, medindo aproximadamente 1,85m de largura x 4,85m de altura, produzida em estrutura de metalon 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. Preenchimento com conjuntos de LEDs, fio elétrico 2 x 0,5mm² e lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. A figura luminosa tem potência total aproximada de 240W.</u>	10,000
159069	<u>Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de estrela de cinco pontas, medindo aproximadamente 1,50m de altura x 1,50m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. Preenchimento da estrela com conjuntos de LEDs brancos, fio elétrico cristal 2 x 0,5mm² e lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação.</u>	5,000
159070	<u>Tubo cilíndrico (snow fall) em acrílico transparente com 48 LED's cor branco frio, com movimento snow fall, medindo aproximadamente 0,80m de comprimento, fio elétrico branco 2 x 0,5mm², tensão 220v, consumo médio 3w, com isolamento extra em resina cristal líquida, possibilitando maior resistência quando exposto às intempéries. Adequado para uso externo.</u>	75,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI ME	35.000,0000	

O licitante ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI ME pelo valor de R\$ 35.000,4000 (trinta e cinco mil reais e quarenta centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: O PRESENTE PROCESSO FOI PUBLICADO COM O SEGUINTE TEXTO NO PRÉAMBULO: "SITUADO NA RUA PADRE ANCHIETA, 126 - PORTO UNIÃO - SC, CEP 89400-000, ATÉ ÀS 09:00 DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2019, INICIANDO-SE A SESSÃO PÚBLICA ÀS 13:45 HORAS NO MESMO LOCAL." NO ENTANTO NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS E NO JORNAL O COMÉRCIO O TEXTO É O SEGUINTE: "SITUADO NA RUA PADRE ANCHIETA, 126 - PORTO UNIÃO - SC, CEP 89400-000, ATÉ ÀS 09:00 DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2019, INICIANDO-SE A SESSÃO PÚBLICA ÀS 09:15 HORAS NO MESMO LOCAL." CONSIDERANDO QUE O QUE PREVALECE É A PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL, INICIA-SE A SESSÃO CONFORME PUBLICAÇÃO, OU SEJA 09:15 HORAS. PROTOCOLARAM OS ENVELOPES AS EMPRESAS FJ INSTALAÇÕES DE OBRAS ELÉTRICA LTDA. E A EMPRESA ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI ME. NO ATO DE CREDENCIAMENTO, FOI CONSTATADO QUE A EMPRESA FJ INSTALAÇÕES DE OBRAS ELÉTRICA LTDA. NÃO POSSUIA TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA EM EDITAL PARA REPRESENTAR A EMPRESA, NÃO TENDO EM MÃOS A CARTA DE CREDENCIAMENTO, EXIGIDA NO ITEM 4.2 DO EDITAL, DESTA FORMA A EMPRESA PARTICIPA DO CERTAME, MAS FICA IMPOSSIBILITADA DE OFERTAR LANCES. ANALISADO A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, VERIFICOU-SE QUE A EMPRESA ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI ME. ESTÁ HABILITADA PARA A FASE DE LANCES, ENQUANTO QUE A EMPRESA FJ INSTALAÇÕES DE OBRAS ELÉTRICA LTDA. POSSUI OBJETO SOCIAL EM DESACORDO COM O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, EXIGIDO NO ITEM 2.1 DO EDITAL, FICANDO DESTA FORMA DESCLASSIFICADA PARA AS DEMAIS FASES DO CERTAME. DANDO PROSSEGUIMENTO NO PROCESSO FOI ABERTO O ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇO Nº 01. APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS NA PROPOSTA DE PREÇO, DEU-SE INÍCIO A FASE DE LANCES, A EMPRESA ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI ME. FOI VENCEDORA NO LOTE OFERTADO. EM SEGUIDA FOI ABERTO O ENVELOPE DE Nº 02 CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DA PROPONENTE VENCEDORA, APÓS ANÁLISE PELA COMISSÃO QUE ANALISOU A DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU-SE QUE A MESMA NÃO APRESENTOU A DECLARAÇÃO REFERENCIADA NA LETRA B DO ITEM 6.3 DO EDITAL, CONSIDERANDO QUE O REPRESENTANTE DA EMPRESA POSSUI OS PODERES PARA REPRESENTAR A EMPRESA FORMALMENTE FOI PERMITIDO QUE O MESMO ELABORASSE O DOCUMENTO FALTANTE PARA COMPOR O PROCESSO, TORNANDO ASSIM A EMPRESA HABILITADA PARA O CERTAME. O SENHOR LOERECI DINEI WALDOVSKI SE FEZ PRESENTE NO CERTAME. NO FINAL DA SESSÃO, O ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO FOI ENTREGUE AO SENHOR LOERECI DINEI WALDOVSKI.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:47 horas do dia 23 de Outubro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.



Handwritten signature and initials in blue ink, including a large stylized signature and the initials 'OB' at the bottom right.

Edital de Pregão Presencial Nº 149
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ORLANDO JOSÉ SCHMIDT

Pregoeiro

VANESSA NALON DOS SANTOS

SECRETÁRIA

ANDRESSA CACIANE DE MIRANDA BOZEKI

MEMBRO

RUAN GUILHERME WOLF

SUPLENTE

RAFAEL BOLSONI SCHIAVAN

SUPLENTE

ELISABETE DA ROCHA

MEMBRO

CÁSSIA NALON CONTE

MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ALCIONEI RAMOS DA ROSA JUNIOR

Representante

LOERECI DINEI WALDOVSKI



CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 205/2019
Data do Processo: 08/10/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:


01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 205/2019
- b) Licitação Nr.: 149/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 25/10/2019
- e) Objeto da Licitação: A presente licitação tem por objeto a LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE NATAL, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

			(em Reais R\$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 200313 - ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI ME	4	0,0000	35.000,40
Total por Fornecedor:	4		35.000,40
Total:	4		35.000,40



Porto União, 25 de Outubro de 2019.


ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 205/2019
Data do Processo: 08/10/2019

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 205/2019
b) Licitação Nr.: 149/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 25/10/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE NATAL, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
Lote: 1 - 200313 - ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI ME	4	0,0000	35.000,40
Total por Fornecedor:	4		35.000,40
Total:	4		35.000,40

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).



ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 175/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, A MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI – ME, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL 149/2019

PROCESSO Nº. 205/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

Aos 25 (vinte e cinco dias) dias do mês de outubro de 2019, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eliseu Mibach**, brasileiro, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE NATAL constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **Adalberto Ramos da Rosa Neto EIRELI – ME**, CNPJ/MF 26.356.437/0001-56, sediada na Rua Galha Azul, nº 257 – casa 01, Bairro Aviação, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.045-570, telefone (41) 99571-0016 / (41) 3058-0085, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. **Eliseu Mibach**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **Adalberto Ramos da Rosa Neto**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 149/2019** e seus Anexos, **Processo nº. 205/2019**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 175/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE NATAL** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 149/2019** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QNTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de raios com estrelas, medindo aproximadamente 0,90m de altura x 1,60m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220. A figuras luminosa tem potência total aproximada de 128W.	BRE	CONJ	10	R\$ 631,05	R\$ 6.310,50
2	Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de estrelas com arabescos, medindo aproximadamente 1,85m de largura x 4,85m de altura, produzida em estrutura de metalon 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. Preenchimento com conjuntos de LEDs, fio elétrico 2 x 0,5mm ² e lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. A figura luminosa tem potência total aproximada de 240W.	BRE	CONJ	10	R\$ 1.981,78	R\$ 19.817,80
3	Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de estrela de cinco pontas, medindo aproximadamente 1,50m de altura x 1,50m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção antocorrosiva resistente a exposição	BRE	CONJ	5	R\$ 956,32	R\$ 4.781,60





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 175/2019

	às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. Preenchimento da estrela com conjuntos de LEDs brancos, fio elétrico cristal 2 x 0,5mm ² e lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação.					
4	Tubo cilíndrico (snow fall) em acrílico transparente com 48 LED's cor branco frio, com movimento snow fall, medindo aproximadamente 0,80m de comprimento, fio elétrico branco 2 x 0,5mm ² , tensão 220v, consumo médio 3w, com isolamento extra em resina cristal líquida, possibilitando maior resistência quando exposto às intempéries. Adequado para uso externo.	BRE	UN	75	R\$ 54,54	R\$ 4.090,50

Valor total: R\$ 35.000,40 (trinta e cinco mil reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO/INSTALAÇÃO

3.1. - A locação abrange instalação e desinstalação de decoração de Natal, para a Rua Siqueira Campos, Centro, sendo a empresa responsável pela emissão da ART.

3.2 - A instalação da decoração deverá ser realizada para que esteja em pleno funcionamento até a data de 29 de novembro de 2019.

3.3 - O período de funcionamento é entre o dia 29 de novembro de 2019 até o dia 10 de janeiro de 2020, os materiais só poderão ser desinstalados após esse período.

3.4 - O frete deve estar incluso no valor da locação, bem como os demais gastos com profissionais responsáveis pela instalação, desinstalação e manutenção dos materiais durante o período de Natal.



Handwritten signature



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 175/2019

3.5 - Quaisquer problemas, seja de ordem natural ou humana será de responsabilidade da empresa, devendo esta realizar os reparos necessários.

3.6 - A Rua Siqueira Campos, Porto União/SC, possui 5 arcos já dispostos para colocação dos enfeites elencados nos itens 1 e 2 do referido processo, não sendo necessário nenhuma estrutura para colocação dos materiais.

3.7 - A totalidade do objeto licitado poderá ser executada em até 12 (doze) meses.

3.8 - Ao receber o pedido, antes do início da instalação, deverá apresentar aprovação de modelo de cada unidade: planta baixa apresentando todos os itens e seu posicionamento.

3.9. A Prefeitura se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

3.10. A contratada ficará obrigada a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

3.11. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.11.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

3.11.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.



Eu



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 175/2019

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.



Eu



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 175/2019

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 175/2019

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.
- 9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.
- 9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 149/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.
- 9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.
- 9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.
- 9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;



Cu



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 175/2019

- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa (anexo III);
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.



Eu

[Handwritten signature]



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 175/2019

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

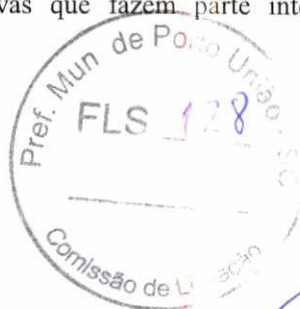
11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 149/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 175/2019

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.


14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 25 de outubro de 2019.



ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
UNIÃO



Adalberto Ramos da Rosa Neto EIRELI – ME
FORNECEDOR

Testemunhas:

1. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____

2. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 141/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2219237

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 196/2019 – Registro de Preços.
Pregão Presencial 141/2019.
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa MASCARELLO – CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
Porto União SC, 24 de outubro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 142/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2219239

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 197/2019 – Registro de Preços.
Pregão Presencial 142/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa F.S. IMIANOSKI DOMIT - ME.
Porto União SC, 25 de outubro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 149/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2219243

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 205/2019 – Registro de Preços.
Pregão Presencial 149/2019.
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Adalberto Ramos da Rosa Neto EIRELI – ME
Porto União SC, 25 de outubro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 023/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2219245

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 049/2019 – EDUCAÇÃO.
Pregão Presencial 023/2019.
Termo de Revogação
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo e vista que deu-se deserta conforme ata da comissão.
Porto União SC, 22 de outubro de 2019.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal



10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 142/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo A MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 25 de outubro de 2019.

ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

F.S. IMIANOSKI DOMIT - ME
FORNECEDOR

Testemunhas:

1. Nome Completo: _____
Carteira de Identidade: _____
Assinatura: _____

2. Nome Completo: _____
Carteira de Identidade: _____
Assinatura: _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 175/2019

Publicação Nº 2219240

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA de Registro de Preços 175/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, A MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI – ME, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL 149/2019

Processo nº. 205/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

Aos 25 (vinte e cinco dias) dias do mês de outubro de 2019, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, brasileiro, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE NATAL constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa Adalberto Ramos da Rosa Neto EIRELI – ME, CNPJ/MF 26.356.437/0001-56, sediada na Rua Gralha Azul, nº 257 – casa 01, Bairro Aviação, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.045-570, telefone (41) 99571-0016 / (41) 3058-0085, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. Adalberto Ramos da Rosa Neto, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 149/2019 e seus Anexos, Processo nº. 205/2019, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE NATAL constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 149/2019 e dos anexos.

Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QNTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de raios com estrelas, medindo aproximadamente 0,90m de altura x 1,60m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220. A figuras luminosa tem potência total aproximada de 128W.	BRE	CONJ	10	R\$ 631,05	R\$ 6.310,50
2	Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de estrelas com arabescos, medindo aproximadamente 1,85m de largura x 4,85m de altura, produzida em estrutura de metalon 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. Preenchimento com conjuntos de LEDs, fio elétrico 2 x 0,5mm ² e lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. A figura luminosa tem potência total aproximada de 240W.	BRE	CONJ	10	R\$ 1.981,78	R\$ 19.817,80
3	Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de estrela de cinco pontas, medindo aproximadamente 1,50m de altura x 1,50m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. Preenchimento da estrela com conjuntos de LEDs brancos, fio elétrico cristal 2 x 0,5mm ² e lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação.	BRE	CONJ	5	R\$ 956,32	R\$ 4.781,60
4	Tubo cilíndrico (snow fall) em acrílico transparente com 48 LED's cor branco frio, com movimento snow fall, medindo aproximadamente 0,80m de comprimento, fio elétrico branco 2 x 0,5mm ² , tensão 220v, consumo médio 3w, com isolamento extra em resina cristal líquida, possibilitando maior resistência quando exposto às intempéries. Adequado para uso externo.	BRE	UN	75	R\$ 54,54	R\$ 4.090,50

Valor total: R\$ 35.000,40 (trinta e cinco mil reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO/INSTALAÇÃO

3.1. - A locação abrange instalação e desinstalação de decoração de Natal, para a Rua Siqueira Campos, Centro, sendo a empresa responsável pela emissão da ART.

2.2 - A instalação da decoração deverá ser realizada para que esteja em pleno funcionamento até a data de 29 de novembro de 2019.

2.3 - O período de funcionamento é entre o dia 29 de novembro de 2019 até o dia 10 de janeiro de 2020, os materiais só poderão ser desinstalados após esse período.

2.4 - O frete deve estar incluso no valor da locação, bem como os demais gastos com profissionais responsáveis pela instalação, desinstalação e manutenção dos materiais durante o período de Natal.

2.5 - Quaisquer problemas, seja de ordem natural ou humana será de responsabilidade da empresa, devendo esta realizar os reparos necessários.

2.6 - A Rua Siqueira Campos, Porto União/SC, possui 5 arcos já dispostos para colocação dos enfeites elencados nos itens 1 e 2 do referido processo, não sendo necessário nenhuma estrutura para colocação dos materiais.

3.7 - A totalidade do objeto licitado poderá ser executada em até 12 (doze) meses.

- Ao receber o pedido, antes do início da instalação, deverá apresentar aprovação de modelo de cada unidade: planta baixa apresentando todos os itens e seu posicionamento.

3.9. A Prefeitura se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

3.10. A contratada ficará obrigada a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

3.11. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.11.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

3.11.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados) Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

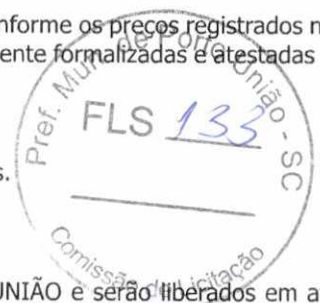
5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário



Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. OMUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 149/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;



- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa (anexo III);
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

USULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 149/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

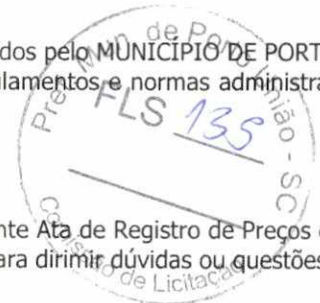
13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 25 de outubro de 2019.



ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Adalberto Ramos da Rosa Neto EIRELI – ME FORNECEDOR

Testemunhas:

1. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____

2. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____

EDITAL 011 - RESULTADO FINAL FORMAÇÃO CONTINUADA - EDUCAÇÃO

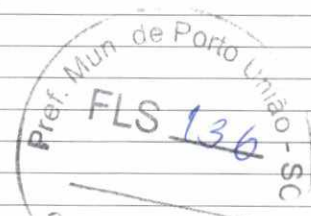
Publicação Nº 2219623

COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE
PROGRESSÃO POR FORMAÇÃO CONTINUADA
DECRETO Nº 853 de 09/10/2019 EDITAL 011/2019

A comissão responsável pelo processo de Progressão por Formação Continuada e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, no uso de suas atribuições legais torna público o RESULTADO FINAL.

DEFERIDAS - EDUCAÇÃO INFANTIL

ORDEM	NOME
01	AGNES MARGARETE MULLER
02	ALINE CRISTINA COLITA
03	CARMEN CRISTINE SCHERAMP
04	CAROLINE MOYSES DE SOUZA
05	CLEIDE MARIA ROSA GREGORIO
06	CRISTIANE PATRICIA BRISKI
07	DEISI VIVIANE SCHIER KOSLOSKI
08	DULCIMAR NEIDE SONNENSTRAHL
09	ELIANE HOFF TRENTIN
10	ELAINE PRESSENDO
11	FERNANDA CONCEIÇÃO MARTINS
12	FERNANDA PADILHA VAZ
13	IVONE OROSKI DE SOUZA KURITZA
14	IVONETE DE FATIMA HUPALO
15	JANE REGINA BARTH BRIXNER
16	JANEMAR APARECIDA DALFOVO
	JOSEANE CRISTINA JUNG
	JULIANA BASE FERREIRA
19	KALINE MARISA CABRAL
20	KELLY CRISTINA SOARES DA SILVA
21	LIDIANE REGINA SCHREINER
22	LUCIANE CRISTINA KAMINSKI VAUDAN
23	MARA CLARICE SCHORR JUNG
24	MARCIA APARECIDA SIMPLICIO DE SOUZA
25	MARLENE IVONE BOLTING KUCKLA
26	RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO PECHARKE
27	SALETE TEREZINHA HUPALO BUDNIAK
28	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS MELLO
29	SILMARA DE FATIMA AMARANTE BUENO
30	SIMONE DE FATIMA HUPALO
31	SIRLENE RAQUEL ZAMBONI FREISLEBEN
32	SONIA VIERO STACECHEN
33	TELMA CRISTINA ZAKALIAK
34	VILMA APARECIDA VOLKMAN
35	VIVIANE APARECIDA PEREIRA



DEFERIDAS - ENSINO FUNDAMENTAL

ORDEM	NOME
01	ADRIANE SANDER GROSSL